

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 623/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 623/2020

Regulamenta o Cadastro de Atividades, a classificação de risco das atividades econômicas, a Taxa de Licença de Localização – TLL e a Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF e dá outras providências.

O PREFEITO **MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 330 da Lei Nº 1102/2018 (Código Tributário e de Rendas do Município de Simões Filho),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Cadastro de Atividades, a classificação de risco das atividades econômicas, a Taxa de Licença de Localização – TLL e a Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF na forma do disposto, respectivamente, nos art. 301 a 313, 151 a 155 e 156 a 160 da Lei nº 1102/2018 – Código Tributário e de Rendas do Município de Simões Filho.

CAPÍTULO I

DO CADASTRO DE ATIVIDADES

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 2º O cadastro de atividades tem por objetivo o registro de dados de pessoa física ou jurídica e a estas equiparadas:

- I** –que desenvolva atividade econômica, associativa, cooperativa, filantrópica, condominial e congêneres em estabelecimento localizado neste município;
- II** –que desenvolva atividade neste Município e não esteja neste estabelecido, mas seja sujeito passivo de obrigações tributárias decorrentes dessa atividade.
- III** - vinculadas ao recolhimento de rendas municipais.

Art. 3º As pessoas definidas no art. 2º, sejam de direito público ou privado, ainda que imune ou isenta, ficam obrigadas a requerer sua inscrição e alterações no Cadastro de Atividades.

Parágrafo único. As inscrições terão as seguintes situações cadastrais:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- I** –ativa, a não enquadrada nos incisos II a VI deste parágrafo;
- II** –ativa sem alvará, a que está aguardando a liberação inicial do Alvará de Funcionamento Provisório ou Alvará de Funcionamento;
- III** – suspensa, a enquadrada no art. 13 deste Decreto;
- IV** –inativa, a enquadrada no art. 16 deste Decreto;
- V** –baixada, a enquadrada nos art. 17, 18 ou 25 deste Decreto;
- VI** –nula, quando for declarada a nulidade do ato de inscrição da pessoa física ou jurídica.

Art. 4º A pessoa física ou jurídica que se encontrar estabelecida no Município e exercendo atividade sem inscrição cadastral será autuada pela infração e inscrita de ofício no cadastro e terá o prazo de 7 (sete) dias para regularizar sua inscrição.

§ 1º O descumprimento do prazo mencionado no caput ou o indeferimento da inscrição implicará na interdição do estabelecimento pela autoridade administrativa, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

§ 2º Considera-se estabelecida no Município a pessoa jurídica que satisfaça a, pelo menos, uma das situações descritas nos incisos I e II, isoladamente, ou combinadas com uma das situações descritas nos incisos III, IV e V, deste parágrafo:

- I** –manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços prestados no Município;
- II** –estrutura organizacional ou administrativa, instalada no local da prestação do serviço;
- III** – inscrição em órgãos previdenciários, associações de classe, sindicatos e afins, e outros órgãos governamentais, na qual conste indicado o endereço neste Município;
- IV** –indicação como domicílio fiscal, neste Município, para efeito de outros tributos federal e/ou estadual;
- V** –permanência ou ânimo de permanecer no Município, para exploração econômica de atividades, exteriorizada através de indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação de imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone e de fornecimento de energia elétrica e água, em nome do prestador.

Art. 5º É requisito essencial para a inscrição no cadastro de atividades, o pedido de viabilidade de localização deferido pelo Município, exceto nos casos de profissional autônomo não estabelecido.

Art. 6º O cadastro de atividades se subdivide em:

- I** -cadastro dos estabelecimentos em geral;
- II** -cadastro de sociedades uniprofissionais;
- III** - cadastro de profissionais autônomos;
- IV** -cadastro de atividades exercidas em logradouro público;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

V -cadastro simplificado.

SEÇÃO II

Do Cadastro Dos Estabelecimentos Em Geral

Subseção I

Da Inscrição e Alteração Cadastral

Art. 7º O cadastro dos estabelecimentos em geral tem por objetivo registrar os estabelecimentos:

- I – de empresário, conforme definido no art. 966 do Código Civil;
- II – de empresa individual de responsabilidades limitada;
- III – das sociedades mercantis levadas a registro na Junta Comercial.

Art. 8º O pedido de inscrição e de alterações cadastrais serão realizados exclusivamente através do Sistema Informatizado de Registro Integrado – REGIN junto a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, REDESIM, integração entre JUCEB, Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado e Município, observado o disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 1º Os procedimentos e documentos necessários ao pedido de inscrição ou alteração estão definidos no Portal REDESIM – JUCEB.

§ 2º A inscrição e funcionamento de empresas com atividade de escritório virtual e as atividades permitidas em escritório virtual estão condicionados aos seguintes requisitos:

- a) possuir estrutura para recepção de pessoas, documentos, mensagens e encomendas;
- b) manter serviços de atendimento telefônico e possuir ambientes adequados a execução de trabalhos e realização de reuniões por seus usuários;
- c) comprovar o funcionamento durante o horário comercial;
- d) comunicar a Coordenação do Cadastro Econômico, qualquer alteração nos dados dos usuários que possa influir na arrecadação ou fiscalização dos tributos municipais;
- e) comprovar regularidade fiscal e cadastral;

Parágrafo único. As atividades permitidas em escritório virtual no Município estão relacionadas no Anexo II deste Decreto.

Subseção II

Da Licença de Funcionamento

Art. 9º A licença para funcionamento do estabelecimento é representada pelo Alvará de Funcionamento Provisório ou pelo Alvará de Funcionamento, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. O Alvará de Funcionamento Provisório e o Alvará de Funcionamento é de exibição obrigatória e deve ser afixado em local visível ao público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. Ficam dispensados de Alvará de Funcionamento Provisório ou Alvará de Funcionamento, os contribuintes que tenham todas as suas atividades, seja principal ou acessórias, classificadas como nível de risco I ou baixo risco A.

Art. 11. O Alvará de Funcionamento Provisório tem caráter precário e é devido aos contribuintes que tenham, entre as suas atividades principal ou acessórias, pelo menos uma classificada de nível de risco II ou baixo risco B.

§ 1º O Alvará de Funcionamento Provisório:

I - deverá ser emitido:

a) contra a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de cumprir os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social e de acordo com as normas municipais, estaduais e/ou federais.

b) após o registro da pessoa jurídica junto à JUCEB;

c) sem qualquer vistorias prévias pelos órgãos municipais ou de outros Entes;

II - terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, a critério do órgão responsável pela sua emissão e mediante requerimento de prorrogação do requerente, devidamente fundamentado;

§ 2º Durante o período de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, os Órgãos Municipais responsáveis pelo poder de polícia deverão realizar diligências orientativa e de acompanhamento do cumprimento das condicionantes e obtenção de licenças/autorizações municipais ou de outros Entes.

§ 3º O contribuinte terá direito à conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento:

I - se o Município não realizar diligência descrita no § 2º deste artigo, durante o prazo de validade do Alvará de Funcionamento Provisório;

II - se cumpridas todas as condicionantes e obtiver as licenças/autorizações devidas.

§ 4º Caducará o Alvará de Funcionamento Provisório se expirado o prazo de validade, sem o cumprimento as condicionantes e obtenção das licenças/autorizações devidas exigidas no Termo de Responsabilidade e nas fiscalizações de acompanhamento.

§ 5º Caducado o Alvará de Funcionamento Provisório:

I - o estabelecimento será interditado até a cumprimento das condicionantes e obtenção das licenças/autorizações devidas;

II - o contribuinte terá sua inscrição suspensa e suas atividades interrompidas;

III - deverá ser requerida pelo contribuinte vistoria prévia da fiscalização municipal para comprovação da regularização;

IV - o contribuinte não terá direito a outro Alvará de Funcionamento Provisório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. O Alvará de Funcionamento é devido aos:

I - contribuintes que exercerem atividade classificada de nível de risco II ou baixo risco B, quando tenham cumprido as condicionantes e obtido as licenças/autorizações durante o período de validade do Alvará de Funcionamento Provisório;

II – contribuintes que tenham atividade classificada de nível de risco III ou alto risco, somente após a vistoria e o cumprimento das condicionantes e/ou obtenção das licenças e/ou autorizações dos Órgãos municipais e/ou de outro Ente.

Subseção III

Da Suspensão Cadastral

Art. 13. Dar-se-á a suspensão da inscrição:

I – a requerimento do contribuinte, quando não for exercer suas atividades em período determinado de tempo e posterior à data do requerimento.

II – de ofício, quando:

a) não estiver exercendo sua atividade no endereço informado no cadastro;

b) estiver exercendo atividade não autorizada pelo Município;

c) quando autuado por exercer atividade sem inscrição cadastral e até a regularização da inscrição, na forma do art. 4º.

d) não se recadastrar, quando assim determinado em ato do Poder Executivo.

§ 1º O requerimento de suspensão pelo contribuinte deverá:

I – ser subscrito pelo sócio ou administrador;

II – informar o motivo e o prazo de suspensão.

§ 2º A suspensão inicia-se:

I – quando requerida pelo contribuinte, no primeiro dia do mês subsequente ao requerimento;

II – quando de ofício, na data de notificação do fato;

§ 3º Findo o prazo de suspensão:

I – no decurso do prazo requerido pelo contribuinte, presumindo-se em funcionamento o estabelecimento a partir dessa data;

II – no dia seguinte ao da regularização do fato que motivou a suspensão.

§ 4º Quando a requerimento do contribuinte, a inscrição poderá ficar suspensa no cadastro de atividades por até 2 (dois) anos.

§ 5º Findo o prazo de suspensão a requerimento, o contribuinte fica obrigado a apresentar ao Fisco municipal, relativamente ao período incluído na suspensão:

I – extratos bancários, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da suspensão;

II – os livros contábeis, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da suspensão;

III – a declaração de imposto de renda – DIRPJ, imediatamente após a sua apresentação à Receita Federal do Brasil;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

§ 6º A não entrega dos documentos comprobatórios da suspensão das atividades descritas no § 5º deste artigo, tornará nula a suspensão.

Art. 14. A suspensão de ofício sujeitará o contribuinte a:

I – não gozar de qualquer benefício fiscal;

II – não será atendido nos pedidos de:

a) Certidão de Débito;

b) abertura de filial;

c) inscrição cadastral de nova empresa da qual participe sócio ou o próprio contribuinte;

d) inscrição cadastral de autônomo, sendo este o sócio de contribuinte suspenso ou o próprio contribuinte suspenso.

Subseção IV

Da Inscrição inativa

Art. 15. Será declarada inativa a inscrição cadastral de contribuinte do Imposto Sobre Serviço -ISS, quando o contribuinte:

I – não emitir nota fiscal por período superior a 1(um) ano, ressalvados os casos de desobrigados de emissão;

II – não apresentar recolhimento de tributos por período superior a 1(um) ano, ressalvado a ocorrência de retenção na fonte e/ou substituição tributária;

§ 1º A declaração de inatividade sujeita o contribuinte às sanções indicadas no art. 15, além de tornar inidôneos os documentos fiscais por ele emitidos após a declaração.

§ 2º A declaração de inatividade deverá ser publicada no DOM para conhecimento público e como intimação do contribuinte.

Subseção V

Da Baixa da Inscrição

Art. 16. A baixa de inscrição no cadastro municipal de iniciativa do contribuinte será realizada exclusivamente através do Sistema Informatizado de Registro Integrado – REGIN junto a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, REDESIM, integração entre JUCEB, Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado e Município.

§ 1º Os procedimentos e documentos necessários estão fixados no Portal REDESIM – JUCEB.

§ 2º A baixa poderá ser de ofício, conforme previsto na legislação.

§ 3º A partir da data do requerimento da baixa não serão exigidos pagamentos e declarações de tributos relativos a períodos posteriores.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º No caso de existência de débito tributário, inclusive com exigibilidade suspensa, o requerimento de baixa implica em responsabilidade solidária dos titulares, sócios e administradores da sociedade.

Art. 17. No caso de baixa de Empreendedor Individual (EI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), optante ou não do Simples Nacional, que esteja sem movimento há mais de 3 (três) anos:

I –o requerimento deve ser analisado pelo setor de cadastro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo;

II –ultrapassado o prazo previsto no inciso I, sem manifestação do órgão competente, salvo quando o atraso for motivado pelo contribuinte, presumir-se-á deferida a baixa;

Art. 18.A baixa de inscrição não impede que, posteriormente, sejam lançados créditos tributários relativos a fatos geradores ocorridos antes da baixa, ressalvada a decadência, reputando-se como responsáveis solidários o titular, os sócios e os administradores da sociedade.

Subseção VI

Da Inscrição Nula

Art. 19. Será declarada a nulidade do ato de inscrição da pessoa física ou jurídica, quando:

I –houver sido atribuído mais de um número de inscrição para o mesmo estabelecimento da pessoa física ou jurídica;

II –for constatado vício no ato cadastral.

SEÇÃO III

Do Cadastro de Sociedades Uniprofissionais

Subseção I

Da Inscrição e Alteração Cadastral

Art. 20. O cadastro das sociedades uniprofissionais tem por objetivo registrar os estabelecimentos das sociedades simples formadas por profissionais liberais para exercício de sua atividade-fim, com contratos arquivados em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, observado o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 21. O pedido de inscrição e de alterações cadastrais serão realizados através do Sistema Informatizado de Registro Integrado – REGIN junto a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, REDESIM, integração entre JUCEB, Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado e Município.

Parágrafo único. Os procedimentos para inscrição e emissão de alvará de funcionamento seguirão o mesmo previsto para os estabelecimentos em geral.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. Na hipótese de não vigência de convênio entre o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e a REDESIM, as inscrições e alterações serão efetuadas diretamente junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º Associações uniprofissionais, não enquadradas no nível de risco I ou risco baixo A deverão:

I – solicitar vistoria prévia;

II – apresentar formulário de inscrição ou, após o deferimento da vistoria prévia, enviá-lo para o endereço eletrônico: redesim.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) CNPJ;
- c) Inscrição Estadual;
- d) Contrato de Locação ou Escritura Pública do Imóvel;
- e) Cópia do Termo de deferimento da vistoria prévia;
- f) CPF e RG, dos sócios;
- g) Procuração, para inscrições efetuadas por procurador;
- h) Certidão negativa do escritório virtual, quando for funcionar em escritório Virtual;
- i) Procuração em nome do escritório virtual, com poderes para receber e assinar auto de infração, notificações e citações para empresas que funcionarão em escritório virtual;

§ 2º O Alvará de Funcionamento das sociedades uniprofissionais, não enquadradas no nível de risco I ou risco baixo A, somente será emitido após a vistoria e o deferimento do pedido de inscrição.

§ 3º Os processos de inscrição de empresas constituídas através de Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, não regularizados no prazo de 30(trinta) dias do deferimento fiscal, serão arquivados eletronicamente, sem possibilidade de aproveitamento das taxas de vistoria ou de processo de vistoria prévia.

Subseção II

Da Suspensão, Inaptidão e Baixa Cadastral

Art. 23. Aplica-se à suspensão cadastral de sociedade uniprofissionais o disposto nos arts. 13 a 15 deste Decreto.

Art. 24. Aplica-se à inatividade cadastral de sociedade uniprofissionais o disposto no art. 16 deste Decreto.

Art. 25. Dar-se-á a baixa da inscrição de sociedade de profissionais:

I - a requerimento do contribuinte interessado ou seu mandatário;

II - de ofício.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º A partir da data do requerimento da baixa não serão exigidos pagamentos e declarações de tributos relativos a períodos posteriores.

§ 2º No caso de existência de débito tributário, inclusive com exigibilidade suspensa, o requerimento de baixa implica em responsabilidade solidária dos titulares, sócios e administradores da sociedade.

§ 3º Quando o encerramento das atividades pelo contribuinte não for realizado via REGIN – e não houver comunicação ao Município no prazo subsequente de 30 (trinta dias), o pedido de baixa fica condicionado ao pagamento da multa prevista no Anexo II, item 5.04, do Código Tributário do Município.

§ 4º O deferimento da baixa não impede que, posteriormente, sejam lançados créditos tributários relativos a fatos geradores ocorridos antes do requerimento da baixa, ressalvada decadência, reputando-se como responsáveis solidários o titular, os sócios e os administradores da sociedade.

Art. 26. Aplicar-se-á às sociedades de advogados, com arquivamento na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Bahia – OAB/BA, o disposto nos art. 20 a 25 deste Decreto.

SEÇÃO IV

Do Cadastro de Profissionais Autônomos

Art. 27. Os profissionais autônomos, com ou sem estabelecimento fixo, deverão solicitar inscrição através de Formulário de Inscrição Municipal, instruído com os documentos abaixo indicados, ou enviá-los para o endereço eletrônico: redesim.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br, em arquivo digital na extensão PDF:

I -CPF e RG do requerente;

II -Comprovante de endereço;

III -Registro do órgão de classe, para profissões regulamentadas;

IV – Indicação do endereço do estabelecimento, no caso dos profissionais com estabelecimento fixo.

Parágrafo único. No caso de profissional autônomo estabelecido, deve ser verificada:

I -a viabilidade de localização;

II –as licenças e/ou autorizações requeridas para o seu funcionamento.

Art. 28. Aplica-se a baixa de inscrição no cadastro de profissionais autônomos disposto no art. 25 deste Decreto, no que couber.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 29. O Município adotará a classificação de grau de risco das atividades econômicas para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza, conforme disciplinado na tabela do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Considera-se grau de risco, o nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica.

Art. 30. Classificam-se de nível de risco I ou baixo risco A, as atividades que sejam simultaneamente:

I - nível de risco I ou baixo risco A em prevenção contra incêndio e pânico.

II - nível de risco I ou baixo risco A em segurança sanitária, ambiental, ambiente de trabalho e econômica.

§ 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de nível de risco I ou baixo risco A quando:

I - executada em área sobre a qual o seu exercício seja plenamente regular, conforme determinações da legislação de zoneamento municipal.

II - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas;

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

III - em edificações diversas da residência, cuja ocupação da área da atividade não seja superior a 200 m² e for realizada:

a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;

b) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;

c) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e

d) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

§ 2º Não será classificada de nível de risco I ou baixo risco A, se a atividade, a que se refere o caput, for exercida em área sem regulação fundiária ou inscrição imobiliária.

§ 3º Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de condicionantes, há no ANEXO I, deste Decreto, a indicação de uma limitação específica, que deverá ser observada e respondida pelo interessado acerca da prática empresarial a ser desempenhada, sendo que, de acordo com a resposta fornecida, poderá ser mantida ou majorada a classificação de risco do empreendimento.

Art. 31. O grau de risco será considerado alto ou nível III, se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas, sejam elas principal ou acessórias.

Parágrafo único. As atividades econômicas enquadradas neste grau de risco exigem vistoria prévia por parte dos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 32. Aplica-se, para a classificação de risco das atividades econômicas previstas no Capítulo II deste Decreto, subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo Comitê Gestor da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

CAPITULO III

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL

Art. 33. A Taxa de Licença de Localização – TLL tem como fato gerador o licenciamento obrigatório de localização de estabelecimentos, observadas às normas administrativas constantes das legislações de ordenamento do uso do solo, em especial o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e o Código Urbanístico e Ambiental.

Art. 34. Considera-se ocorrido o fato gerador da TLL:

I - na resposta do pedido inicial de viabilidade de localização;

II – na resposta de novo pedido de viabilidade de localização no caso de:

a) alteração de endereço do estabelecimento;

b) inclusão de nova atividade (CNAE-FISCAL) no contrato social.

Art. 35. A Taxa será lançada no ato de liberação da inscrição municipal e paga no prazo de 30 (trinta) dias contados da liberação da inscrição municipal.

Art. 36. A TLL será calculada de acordo com a Tabela de Receita nº IV, anexa a Lei nº 895.2012, considerando a atividade de maior valor das atividades constantes do pedido de viabilidade de localização e/ou contrato social.

Art. 37. São isentos da TLL, em conformidade com o disposto no art. 155 da Lei nº 1102/2018:

I – a atividade de artífice ou artesão exercida em sua própria residência, sem empregado;

II - a empresa pública e a sociedade de economia mista deste município;

III - os órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais;

IV - o microempreendedor individual – MEI, conforme definido na Lei Complementar Federal nº 128/2008;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

V – os templos de qualquer natureza;

VI – organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com finalidades sociais essenciais.

Art. 38. São infrações as situações a seguir indicadas, passíveis de aplicação das seguintes penalidades, em conformidade com o disposto no art. 155 a Anexo II Código 04 da Lei nº 1102/2018:

CÓDIGO	INFRAÇÃO	PENALIDADE
04	TLL (art. 155)	
04.01	não recolhido a falta de informações para fins de lançamento, combinada com a prática de ato que configure qualquer das circunstâncias agravantes previstas no art. 63 desta Lei	100% (cento por cento) do tributo
04.02	do valor da taxa devida aos que recolherem a Taxa de Licença para Localização em decorrência da ação fiscal ou fora do prazo estabelecido em regulamento municipal	100% (cento por cento) do tributo
04.03	aos contribuintes que estabelecerem ou iniciarem qualquer atividade, sem prévia licença de localização	100% (cento por cento) do tributo
04.04	aos que recusarem a exibição do alvará de Licença, sonegarem documentos para apuração do valor taxa;	R\$ 300,00 (trezentos reais)
04.05	falta de pedido de nova vistoria no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da alteração contratual, sempre que houver mudança de local de estabelecimento, de atividade ou ramo de atividade e, inclusive a adição de outros ramos de atividades, endereço ou responsáveis, concomitantemente com aqueles já permitidos	R\$ 300,00 (trezentos reais)

CAPÍTULO IV



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

Art. 39. A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF tem como fato gerador o poder de polícia para a fiscalização de estabelecimentos em funcionamento quanto ao cumprimento das normas administrativas constantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, do Código Urbanístico e do Código de Polícia Administrativa relativas ao ordenamento do uso e ocupação do solo, à higiene, costumes, tranquilidade e segurança pública.

§1º Inclui-se na incidência da taxa o exercício de atividades decorrentes de profissão, arte, ofício ou função, quando realizadas em estabelecimento fixo, ainda que residencial.

§2º Consideram-se estabelecimentos distintos, para efeito de incidência da Taxa:

I -os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócio, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II -os que embora sob as mesmas responsabilidades e ramo de negócio, estejam situados em locais diferentes.

§ 3º Presume-se em funcionamento:

I –o estabelecimento de contribuinte com atividade de risco baixo ou nível de risco I, desde o momento da liberação da inscrição municipal até o seu pedido de baixa ou transferência do estabelecimento para outro Município;

II –o estabelecimento de contribuinte com atividade de risco baixo B ou nível de risco II, desde o momento da liberação do alvará de funcionamento provisório até o seu pedido de baixa ou transferência do estabelecimento para outro Município;

III – o estabelecimento de contribuinte com atividade de risco alto ou nível de risco III, desde o momento da liberação do alvará de funcionamento até o seu pedido de baixa ou transferência do estabelecimento para outro Município.

Art. 40. Considera-se ocorrido o fato gerador da TFF:

I –para os contribuintes em início de funcionamento:

a) com atividade de alto risco ou nível de risco III, na data da emissão do alvará de funcionamento;

b) com atividade de risco baixo B ou nível de risco II, na data da emissão do alvará de funcionamento provisório;

c) com atividade de risco baixo A ou nível de risco I, na data da liberação da inscrição municipal;

II -para contribuintes com estabelecimento em funcionamento, no dia 1º de janeiro de cada exercício civil;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 41. A Taxa será calculada anualmente de acordo com a Tabela de Receita nº IV, anexa a Lei nº 1102.2018, considerando a atividade (CNAE-FISCAL) de maior valor dentre as constantes do pedido de viabilidade e/ou contrato social.

Art. 42. A Taxa será devida:

I – no exercício de início de funcionamento, proporcional ao número de meses restantes do exercício, contados a partir do mês da emissão do alvará ou da inscrição cadastral, conforme o caso;

II – nos demais exercícios, no valor integral;

III – no encerramento do prazo de suspensão da inscrição a requerimento do contribuinte, proporcionalmente ao número de meses restantes do exercício, contados a partir do mês subsequente ao encerramento da suspensão;

IV – na ocorrência do previsto no § 6º do art. 14 deste Decreto, no valor integral.

§ 1º O pedido de baixa do cadastro de estabelecimentos em geral, após a ocorrência do fato gerador, não ilide a obrigação do pagamento da taxa do exercício do requerimento da baixa, nem gera direito à restituição total ou parcial.

§ 2º Não se considera devida a TFF:

I – no período de suspensão da inscrição, a requerimento do contribuinte, se o requerimento for interposto antes do lançamento da taxa do mesmo exercício do requerimento;

II – a partir da comprovação:

a) de extinção da pessoa jurídica junto à Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica;

b) da baixa de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) da transferência do estabelecimento para outro município, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 3º Na hipótese de o Fisco Municipal comprovar o exercício de atividade pela pessoa jurídica, enquadrada nos incisos do § 2º, a TFF será devida de forma retroativa à data do evento que tornaria a TFF não devida.

§ 4º Para os efeitos deste artigo, considera-se o exercício de atividade a realização de receita operacional e não operacional ou a realização de despesas operacionais.

Art. 43. São isentos, em conformidade com o art. 159 da Lei nº 1102/2018:

I – a atividade de artífice ou artesão exercida em sua própria residência, sem empregado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- II** -a empresa pública e a sociedade de economia mista deste município;
- III** - os órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais;
- IV** -o microempreendedor individual – MEI, conforme definido na Lei Complementar Federal nº 128/2008;
- V** –os templos de qualquer natureza;
- VI** – organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com finalidades sociais essenciais.

Art. 44. São infrações as situações a seguir indicadas, passíveis de aplicação das seguintes penalidades, em conformidade com o disposto no art. 160 a Anexo II Código 05 da Lei nº 1102//2018:

CÓDIGO	INFRAÇÃO	PENALIDADE
05	TFF (art. 160)	
05.01	a falta de informações para fins de lançamento, combinada com a prática de ato que configure qualquer das circunstâncias agravantes previstas no art. 63 desta Lei	100% (cento por cento) do tributo não recolhido
05.02	recolherem a Taxa de Fiscalização e Funcionamento em decorrência da ação fiscal	100% (cem por cento) do valor da taxa
	não exposição do alvará de Licença para Funcionamento em lugar visível ao público e a fiscalização municipal	R\$ 100,00 (cem reais)
05.03	exercício de atividade sem inscrição no cadastro fiscal municipal	
05.04	falta de pedido de baixa da inscrição municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento da atividade	R\$ 200,00 (duzentos reais)
05.05	falta de renovação dos dados constantes no formulário de inscrição (Boletim de Cadastro de Atividades), sempre que ocorrem modificações nas declarações e não forem comunicadas à Secretaria da Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de alteração	R\$ 200,00 (duzentos reais)

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 45. Considera-se indevidamente lançada a TFF em exercícios posteriores à ocorrência dos fatos a seguir descritos, desde que comprovado com os documentos hábeis e formado processo administrativo específico:

I - extinção da pessoa jurídica junto à Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica;

II - baixa de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; - CNPJ;

III - transferência do estabelecimento para outro Município, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 46. Homologada, pelo Secretário da Fazenda, a comprovação do lançamento indevido da TFF, na forma do art. 45 deste Decreto, fica a:

I - Secretaria da Fazenda autorizada a cancelar os créditos tributários indevidos, quando não executados judicialmente;

II - Procuradoria do Município autorizada a:

a) cancelar os créditos tributários indevidos já executados judicialmente;

b) extinguir a respectiva execução fiscal;

c) cancelar a execução extrajudicial.

Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda deverá comunicar ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM a redução do estoque da dívida ativa.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48. Fica revogado o Decreto nº 137, de 19 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I – TABELA UNIFICADA DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SIMÕES FILHO/BA				
Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
		AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA		
		AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS		
		Produção de lavouras temporárias		
01.11-3		Cultivo de cereais		
	0111-3/01	Cultivo de arroz	Nível de Risco II	
	0111-3/02	Cultivo de milho	Nível de Risco II	
	0111-3/03	Cultivo de trigo	Nível de Risco II	
	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
01.12-1		Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária		
	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Nível de Risco II	
	0112-1/02	Cultivo de juta	Nível de Risco II	
	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
01.13-0		Cultivo de cana-de-açúcar		
	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Nível de Risco II	
01.14-8		Cultivo de fumo		
	0114-8/00	Cultivo de fumo	Nível de Risco II	
01.15-6		Cultivo de soja		
	0115-6/00	Cultivo de soja	Nível de Risco II	
01.16-4		Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja		
	0116-4/01	Cultivo de amendoim	Nível de Risco II	
	0116-4/02	Cultivo de girassol	Nível de Risco II	
	0116-4/03	Cultivo de mamona	Nível de Risco II	
	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
01.19-9		Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		
	0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Nível de Risco II	
	0119-9/02	Cultivo de alho	Nível de Risco II	
	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Nível de Risco II	
	0119-9/04	Cultivo de cebola	Nível de Risco II	
	0119-9/05	Cultivo de feijão	Nível de Risco II	
	0119-9/06	Cultivo de mandioca	Nível de Risco II	
	0119-9/07	Cultivo de melão	Nível de Risco II	
	0119-9/08	Cultivo de melancia	Nível de Risco II	
	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Nível de Risco II	
	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		Horticultura e floricultura		
01.21-1		Horticultura		
	0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Nível de Risco I	
	0121-1/02	Cultivo de morango	Nível de Risco II	
01.22-9		Cultivo de flores e plantas ornamentais		
	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Nível de Risco II	
		Produção de lavouras permanentes		
01.31-8		Cultivo de laranja		
	0131-8/00	Cultivo de laranja	Nível de Risco II	
01.32-6		Cultivo de uva		
	0132-6/00	Cultivo de uva	Nível de Risco II	
01.33-4		Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva		
	0133-4/01	Cultivo de açaí	Nível de Risco II	
	0133-4/02	Cultivo de banana	Nível de Risco II	
	0133-4/03	Cultivo de caju	Nível de Risco II	
	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Nível de Risco II	
	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Nível de Risco II	
	0133-4/06	Cultivo de guaraná	Nível de Risco II	
	0133-4/07	Cultivo de maçã	Nível de Risco II	
	0133-4/08	Cultivo de mamão	Nível de Risco II	
	0133-4/09	Cultivo de maracujá	Nível de Risco II	
	0133-4/10	Cultivo de manga	Nível de Risco II	
	0133-4/11	Cultivo de pêssego	Nível de Risco II	
	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
01.34-2		Cultivo de café		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	0134-2/00	Cultivo de café	Nível de Risco II	
01.35-1		Cultivo de cacau		
	0135-1/00	Cultivo de cacau	Nível de Risco II	
01.39-3		Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
	0139-3/01	Cultivo de chá-da-india	Nível de Risco II	
	0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Nível de Risco II	
	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Nível de Risco II	
	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Nível de Risco II	
	0139-3/05	Cultivo de dendê	Nível de Risco II	
	0139-3/06	Cultivo de seringueira	Nível de Risco II	
	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		Produção de sementes e mudas certificadas		
01.41-5		Produção de sementes certificadas		
	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Nível de Risco II	
	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Nível de Risco II	
01.42-3		Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas		
	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Nível de Risco II	
		Pecuária		
01.51-2		Criação de bovinos		
	0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Nível de Risco III	
	0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Nível de Risco III	
	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Nível de Risco III	
01.52-1		Criação de outros animais de grande porte		
	0152-1/01	Criação de búfalinos	Nível de Risco III	
	0152-1/02	Criação de equinos	Nível de Risco III	
	0152-1/03	Criação de asininos e muare	Nível de Risco III	
01.53-9		Criação de caprinos e ovinos		
	0153-9/01	Criação de caprinos	Nível de Risco II	
	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Nível de Risco II	
01.54-7		Criação de suínos		
	0154-7/00	Criação de suínos	Nível de Risco III	
01.55-5		Criação de aves		
	0155-5/01	Criação de frangos para corte	Nível de Risco II	
	0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Nível de Risco II	
	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Nível de Risco II	
	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Nível de Risco II	
	0155-5/05	Produção de ovos	Nível de Risco II	
01.59-8		Criação de animais não especificados anteriormente		
	0159-8/01	Apicultura	Nível de Risco II	
	0159-8/02	Criação de animais de estimação	Nível de Risco II	
	0159-8/03	Criação de escargô	Nível de Risco II	
	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Nível de Risco II	
	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita		
01.61-0		Atividades de apoio à agricultura		
	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Nível de Risco III	
	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Nível de Risco II	
	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Nível de Risco II	
	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
01.62-8		Atividades de apoio à pecuária		
	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Nível de Risco II	
	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Nível de Risco II	
	0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Nível de Risco II	
	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
01.63-6		Atividades de pós-colheita		
	0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Nível de Risco II	
		Caça e serviços relacionados		
01.70-9		Caça e serviços relacionados		
	0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Nível de Risco II	
		PRODUÇÃO FLORESTAL		
		Produção florestal - florestas plantadas		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
02.10-1		Produção florestal - florestas plantadas		
	0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Nível de Risco II	
	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Nível de Risco II	
	0210-1/03	Cultivo de pinus	Nível de Risco II	
	0210-1/04	Cultivo de teca	Nível de Risco II	
	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Nível de Risco II	
	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Nível de Risco II	
	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Nível de Risco II	
	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Nível de Risco II	
	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Nível de Risco II	
	0210-1/99	Produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Nível de Risco II	
		Produção florestal - florestas nativas		
02.20-9		Produção florestal - florestas nativas		
	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	Nível de Risco II	
	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	Nível de Risco II	
	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Nível de Risco II	
	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Nível de Risco II	
	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	Nível de Risco II	
	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Nível de Risco II	
	0220-9/99	Coleta de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Nível de Risco II	
		Atividades de apoio à produção florestal		
02.30-6		Atividades de apoio à produção florestal		
	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Nível de Risco II	
		PESCA E AQUICULTURA		
		Pesca		
03.11-6		Pesca em água salgada		
	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Nível de Risco II	
	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Nível de Risco II	
	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	Nível de Risco II	
	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Nível de Risco II	
03.12-4		Pesca em água doce		
	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Nível de Risco II	
	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Nível de Risco II	
	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Nível de Risco II	
	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Nível de Risco II	
		Aquicultura		
03.21-3		Aquicultura em água salgada e salobra		
	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	Nível de Risco II	
	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	Nível de Risco II	
	0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	Nível de Risco II	
	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	Nível de Risco II	
	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Nível de Risco II	
	0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
03.22-1		Aquicultura em água doce		
	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	Nível de Risco II	
	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	Nível de Risco II	
	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Nível de Risco II	
	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	Nível de Risco II	
	0322-1/05	Ranicultura	Nível de Risco II	
	0322-1/06	Criação de jacaré	Nível de Risco II	
	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Nível de Risco II	
	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS		
		EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL		
		Extração de carvão mineral		
05.00-3		Extração de carvão mineral		
	0500-3/01	Extração de carvão mineral	Nível de Risco II	
	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	Nível de Risco II	
		EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		
		Extração de petróleo e gás natural		
06.00-0		Extração de petróleo e gás natural		
	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Nível de Risco III	
	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	Nível de Risco II	
	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	Nível de Risco III	
		EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS		
		Extração de minério de ferro		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
07.10-3		Extração de minério de ferro		
	0710-3/01	Extração de minério de ferro	Nível de Risco III	
	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	Nível de Risco III	
		Extração de minerais metálicos não ferrosos		
07.21-9		Extração de minério de alumínio		
	0721-9/01	Extração de minério de alumínio	Nível de Risco III	
	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	Nível de Risco III	
07.22-7		Extração de minério de estanho		
	0722-7/01	Extração de minério de estanho	Nível de Risco III	
	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	Nível de Risco III	
07.23-5		Extração de minério de manganês		
	0723-5/01	Extração de minério de manganês	Nível de Risco III	
	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	Nível de Risco III	
07.24-3		Extração de minério de metais preciosos		
	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	Nível de Risco III	
	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	Nível de Risco III	
07.25-1		Extração de minerais radioativos		
	0725-1/00	Extração de minerais radioativos	Nível de Risco III	
07.29-4		Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente		
	0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	Nível de Risco III	
	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	Nível de Risco III	
	0729-4/03	Extração de minério de níquel	Nível de Risco III	
	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS		
		Extração de pedra, areia e argila		
08.10-0		Extração de pedra, areia e argila		
	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	Nível de Risco III	
	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	Nível de Risco III	
	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	Nível de Risco II	
	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	Nível de Risco II	
	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
		Extração de outros minerais não metálicos		
08.91-6		Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos		
	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	Nível de Risco III	
08.92-4		Extração e refino de sal marinho e sal-gema		
	0892-4/01	Extração de sal marinho	Nível de Risco III	
	0892-4/02	Extração de sal-gema	Nível de Risco III	
	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Nível de Risco III	
08.93-2		Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)		
	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	Nível de Risco III	
08.99-1		Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente		
	0899-1/01	Extração de grafita	Nível de Risco III	
	0899-1/02	Extração de quartzo	Nível de Risco III	
	0899-1/03	Extração de amianto	Nível de Risco III	
	0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS		
		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		
09.10-6		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		
	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Nível de Risco III	
		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
09.90-4		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural		
	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Nível de Risco III	
	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	Nível de Risco III	
	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Nível de Risco III	
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
		Abate e fabricação de produtos de carne		
10.11-2		Abate de reses, exceto suínos		
	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Nível de Risco III	
	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	Nível de Risco III	
	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Nível de Risco III	
	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	Nível de Risco III	
	1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Nível de Risco II	
10.12-1		Abate de suínos, aves e outros pequenos animais		
	1012-1/01	Abate de aves	Nível de Risco III	
	1012-1/02	Abate de pequenos animais	Nível de Risco III	
	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Nível de Risco III	
	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Nível de Risco III	
10.13-9		Fabricação de produtos de carne		
	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Nível de Risco II	
	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Nível de Risco II	
		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado		
10.20-1		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado		
	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Nível de Risco II	
	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Nível de Risco II	
		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais		
10.31-7		Fabricação de conservas de frutas		
	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
10.32-5		Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais		
	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Nível de Risco III	
	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e a área útil do estabelecimento não ultrapasse 1.000 m² (mil metros quadrados), caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
10.33-3		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes		
	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Nível de Risco II	
	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Nível de Risco I	
		Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais		
10.41-4		Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		
	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Nível de Risco III	
10.42-2		Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		
	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Nível de Risco III	
10.43-1		Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais		
	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Nível de Risco II	Desde que o produto fabricado não seja comestível, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		Laticínios		
10.51-1		Preparação do leite		
	1051-1/00	Preparação do leite	Nível de Risco II	
10.52-0		Fabricação de laticínios		
	1052-0/00	Fabricação de laticínios	Nível de Risco II	
10.53-8		Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		
	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Nível de Risco III	
		Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
10.61-9		Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz		
	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Nível de Risco II	Desde que o beneficiamento do produto não seja industrial, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Nível de Risco III	
10.62-7		Moagem de trigo e fabricação de derivados		
	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Nível de Risco III	
10.63-5		Fabricação de farinha de mandioca e derivados		
	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
10.64-3		Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho		
	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
10.65-1		Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho		
	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Nível de Risco II	Desde que o polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Nível de Risco III	
	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Nível de Risco III	
10.66-0		Fabricação de alimentos para animais		
	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Nível de Risco II	
10.69-4		Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente		
	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
		Fabricação e refino de açúcar		
10.71-6		Fabricação de açúcar em bruto		
	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
10.72-4		Fabricação de açúcar refinado		
	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Nível de Risco III	
	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Nível de Risco III	
		Torrefação e moagem de café		
10.81-3		Torrefação e moagem de café		
	1081-3/01	Beneficiamento de café	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Nível de Risco III	
10.82-1		Fabricação de produtos à base de café		
	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Nível de Risco III	
		Fabricação de outros produtos alimentícios		
10.91-1		Fabricação de produtos de panificação		
	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Nível de Risco III	
	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
10.92-9		Fabricação de biscoitos e bolachas		
	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
10.93-7		Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
10.94-5		Fabricação de massas alimentícias		
	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
10.95-3		Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		
	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
10.96-1		Fabricação de alimentos e pratos prontos		
	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
10.99-6		Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente		
	1099-6/01	Fabricação de vinagres	Nível de Risco II	
	1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Nível de Risco III	
	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Nível de Risco III	
	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Nível de Risco II	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Nível de Risco III	
	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Nível de Risco III	
	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE BEBIDAS		
		Fabricação de bebidas alcoólicas		
11.11-9		Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas		
	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Nível de Risco II	
	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Nível de Risco II	
11.12-7		Fabricação de vinho		
	1112-7/00	Fabricação de vinho	Nível de Risco II	
11.13-5		Fabricação de malte, cervejas e chopes		
	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Nível de Risco II	
	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Nível de Risco II	
		Fabricação de bebidas não alcoólicas		
11.21-6		Fabricação de águas envasadas		
	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Nível de Risco III	
11.22-4		Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas		
	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Nível de Risco II	
	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Nível de Risco II	
	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Nível de Risco III	
	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO		
		Processamento industrial do fumo		
12.10-7		Processamento industrial do fumo		
	1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Nível de Risco II	
		Fabricação de produtos do fumo		
12.20-4		Fabricação de produtos do fumo		
	1220-4/01	Fabricação de cigarros	Nível de Risco II	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	1220-4/02	Fabricação de cigarilhas e charutos	Nível de Risco II	
	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Nível de Risco II	
	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos	Nível de Risco II	
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS		
		Preparação e fiação de fibras têxteis		
13.11-1		Preparação e fiação de fibras de algodão		
	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Nível de Risco I	
13.12-0		Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		
	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Nível de Risco I	
13.13-8		Fiação de fibras artificiais e sintéticas		
	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Nível de Risco II	
13.14-6		Fabricação de linhas para costurar e bordar		
	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Nível de Risco II	
		Tecelagem, exceto malha		
13.21-9		Tecelagem de fios de algodão		
	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Nível de Risco II	
13.22-7		Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão		
	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Nível de Risco II	
13.23-5		Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas		
	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Nível de Risco II	
		Fabricação de tecidos de malha		
13.30-8		Fabricação de tecidos de malha		
	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Nível de Risco II	
		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis		
13.40-5		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis		
	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Nível de Risco II	
	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Nível de Risco II	
	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Nível de Risco I	
		Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário		
13.51-1		Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Nível de Risco I	
13.52-9		Fabricação de artefatos de tapeçaria		
	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Nível de Risco II	
13.53-7		Fabricação de artefatos de cordoaria		
	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Nível de Risco II	
13.54-5		Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		
	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Nível de Risco II	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
13.59-6		Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
		Confecção de artigos do vestuário e acessórios		
14.11-8		Confecção de roupas íntimas		
	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Nível de Risco I	
	1411-8/02	Confecção de roupas íntimas	Nível de Risco I	
14.12-6		Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Nível de Risco I	
	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Nível de Risco I	
	1412-6/03	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Nível de Risco I	
14.13-4		Confecção de roupas profissionais		
	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Nível de Risco I	
	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Nível de Risco I	
	1413-4/03	Confecção de roupas profissionais	Nível de Risco I	
14.14-2		Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Nível de Risco I	
		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem		
14.21-5		Fabricação de meias		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	1421-5/00	Fabricação de meias	Nível de Risco I	
14.22-3		Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Nível de Risco I	
		PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS		
		Curtimento e outras preparações de couro		
15.10-6		Curtimento e outras preparações de couro		
	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Nível de Risco III	
		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro		
15.21-1		Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Nível de Risco I	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
15.29-7		Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		
	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		Fabricação de calçados		
15.31-9		Fabricação de calçados de couro		
	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Nível de Risco I	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Nível de Risco III	
15.32-7		Fabricação de tênis de qualquer material		
	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Nível de Risco III	
15.33-5		Fabricação de calçados de material sintético		
	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Nível de Risco III	
15.39-4		Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente		
	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		
15.40-8		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		
	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA		
		Desdobramento de madeira		
16.10-2		Desdobramento de madeira		
	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Nível de Risco II	
	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	Nível de Risco II	
	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	Nível de Risco II	
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis		
16.21-8		Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		
	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Nível de Risco III	
16.22-6		Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção		
	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Nível de Risco III	
	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Nível de Risco III	
	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Nível de Risco III	
16.23-4		Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		
	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Nível de Risco III	
16.29-3		Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis		
	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Nível de Risco III	
	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Nível de Risco III	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
		FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL		
		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		
17.10-9		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		
	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Nível de Risco III	
		Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão		
17.21-4		Fabricação de papel		
	1721-4/00	Fabricação de papel	Nível de Risco III	
17.22-2		Fabricação de cartolina e papel-cartão		
	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Nível de Risco III	
		Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado		
17.31-1		Fabricação de embalagens de papel		
	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Nível de Risco III	
17.32-0		Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão		
	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Nível de Risco III	
17.33-8		Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado		
	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Nível de Risco III	
		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado		
17.41-9		Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório		
	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Nível de Risco III	
	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Nível de Risco III	
17.42-7		Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário		
	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
17.49-4		Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente		
	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES		
		Atividade de impressão		
18.11-3		Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas		
	1811-3/01	Impressão de jornais	Nível de Risco III	
	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Nível de Risco III	
18.12-1		Impressão de material de segurança		
	1812-1/00	Impressão de material de segurança	Nível de Risco III	
18.13-0		Impressão de materiais para outros usos		
	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Nível de Risco III	
	1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nível de Risco III	
		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos		
18.21-1		Serviços de pré-impressão		
	1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Nível de Risco III	
18.22-9		Serviços de acabamentos gráficos		
	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Nível de Risco I	
	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Nível de Risco I	
		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte		
18.30-0		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte		
	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Nível de Risco III	
	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Nível de Risco III	
	1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS		
		Coquerias		
19.10-1		Coquerias		
	1910-1/00	Coquerias	Nível de Risco III	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
		Fabricação de produtos derivados do petróleo		
19.21-7		Fabricação de produtos do refino de petróleo		
	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Nível de Risco III	
19.22-5		Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino		
	1922-5/01	Formulação de combustíveis	Nível de Risco III	
	1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes	Nível de Risco III	
	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Nível de Risco III	
		Fabricação de biocombustíveis		
19.31-4		Fabricação de álcool		
	1931-4/00	Fabricação de álcool	Nível de Risco III	
19.32-2		Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool		
	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS		
		Fabricação de produtos químicos inorgânicos		
20.11-8		Fabricação de cloro e álcalis		
	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	Nível de Risco III	
20.12-6		Fabricação de intermediários para fertilizantes		
	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Nível de Risco III	
20.13-4		Fabricação de adubos e fertilizantes		
	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	Nível de Risco III	
	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Nível de Risco III	
20.14-2		Fabricação de gases industriais		
	2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Nível de Risco III	
20.19-3		Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente		
	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	Nível de Risco III	
	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		Fabricação de produtos químicos orgânicos		
20.21-5		Fabricação de produtos petroquímicos básicos		
	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Nível de Risco III	
20.22-3		Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras		
	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Nível de Risco III	
20.29-1		Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente		
	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		Fabricação de resinas e elastômeros		
20.31-2		Fabricação de resinas termoplásticas		
	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Nível de Risco III	
20.32-1		Fabricação de resinas termofixas		
	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Nível de Risco III	
20.33-9		Fabricação de elastômeros		
	2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Nível de Risco III	
		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas		
20.40-1		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas		
	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Nível de Risco III	
		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários		
20.51-7		Fabricação de defensivos agrícolas		
	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Nível de Risco III	
20.52-5		Fabricação de desinfestantes domissanitários		
	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Nível de Risco III	
		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
20.61-4		Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		
	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Nível de Risco III	
20.62-2		Fabricação de produtos de limpeza e polimento		
	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Nível de Risco III	
20.63-1		Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco III	
		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins		
20.71-1		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
20.72-0		Fabricação de tintas de impressão		
	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Nível de Risco III	
20.73-8		Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins		
	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Nível de Risco III	
		Fabricação de produtos e preparados químicos diversos		
20.91-6		Fabricação de adesivos e selantes		
	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
20.92-4		Fabricação de explosivos		
	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Nível de Risco III	
	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	Nível de Risco III	
	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	Nível de Risco III	
20.93-2		Fabricação de aditivos de uso industrial		
	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Nível de Risco III	
20.94-1		Fabricação de catalisadores		
	2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Nível de Risco III	insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes
20.99-1		Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente		
	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Nível de Risco III	
	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		
		Fabricação de produtos farmoquímicos		
21.10-6		Fabricação de produtos farmoquímicos		
	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Nível de Risco III	
		Fabricação de produtos farmacêuticos		
21.21-1		Fabricação de medicamentos para uso humano		
	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Nível de Risco III	
	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Nível de Risco III	
	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Nível de Risco III	
21.22-0		Fabricação de medicamentos para uso veterinário		
	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Nível de Risco III	
21.23-8		Fabricação de preparações farmacêuticas		
	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO		
		Fabricação de produtos de borracha		
22.11-1		Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar		
	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Nível de Risco III	
22.12-9		Reforma de pneumáticos usados		
	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Nível de Risco III	
22.19-6		Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente		
	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		Fabricação de produtos de material plástico		
22.21-8		Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		
	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Nível de Risco III	
22.22-6		Fabricação de embalagens de material plástico		
	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Nível de Risco III	
22.23-4		Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		
	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Nível de Risco III	para apoio a procedimentos de saúde
22.29-3		Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente		
	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Nível de Risco III	
	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Nível de Risco III	
	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Nível de Risco III	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS		
		Fabricação de vidro e de produtos do vidro		
23.11-7		Fabricação de vidro plano e de segurança		
	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Nível de Risco III	
23.12-5		Fabricação de embalagens de vidro		
	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
23.19-2		Fabricação de artigos de vidro		
	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não haja produção de peças de fibra de vidro
		Fabricação de cimento		
23.20-6		Fabricação de cimento		
	2320-6/00	Fabricação de cimento	Nível de Risco III	
		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
23.30-3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Nível de Risco III	
	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Nível de Risco III	
	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Nível de Risco III	
	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Nível de Risco III	
	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Nível de Risco III	
	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Nível de Risco III	
		Fabricação de produtos cerâmicos		
23.41-9		Fabricação de produtos cerâmicos refratários		
	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
23.42-7		Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção		
	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Nível de Risco III	
	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Nível de Risco III	
23.49-4		Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente		
	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Nível de Risco III	
	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos		
23.91-5		Aparelhamento e outros trabalhos em pedras		
	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Nível de Risco III	
	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Nível de Risco III	
	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Nível de Risco III	
23.92-3		Fabricação de cal e gesso		
	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Nível de Risco III	
23.99-1		Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente		
	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Nível de Risco II	
	2399-1/02	Fabricação de abrasivos	Nível de Risco II	
	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		METALURGIA		
		Produção de ferro-gusa e de ferroligas		
24.11-3		Produção de ferro-gusa		
	2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Nível de Risco III	
24.12-1		Produção de ferroligas		
	2412-1/00	Produção de ferroligas	Nível de Risco III	
		Siderurgia		
24.21-1		Produção de semiacabados de aço		
	2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Nível de Risco III	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
24.22-9		Produção de laminados planos de aço		
	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Nível de Risco III	
	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Nível de Risco III	
24.23-7		Produção de laminados longos de aço		
	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Nível de Risco III	
	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Nível de Risco III	
24.24-5		Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço		
	2424-5/01	Produção de arames de aço	Nível de Risco III	
	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Nível de Risco III	
		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura		
24.31-8		Produção de tubos de aço com costura		
	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Nível de Risco III	
24.39-3		Produção de outros tubos de ferro e aço		
	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Nível de Risco III	
		Metalurgia dos metais não ferrosos		
24.41-5		Metalurgia do alumínio e suas ligas		
	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Nível de Risco II	
	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Nível de Risco III	
24.42-3		Metalurgia dos metais preciosos		
	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Nível de Risco III	
24.43-1		Metalurgia do cobre		
	2443-1/00	Metalurgia do cobre	Nível de Risco III	
24.49-1		Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente		
	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	Nível de Risco III	
	2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Nível de Risco III	
	2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Nível de Risco III	
	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		Fundição		
24.51-2		Fundição de ferro e aço		
	2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Nível de Risco III	
24.52-1		Fundição de metais não ferrosos e suas ligas		
	2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
		Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada		
25.11-0		Fabricação de estruturas metálicas		
	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Nível de Risco III	
25.12-8		Fabricação de esquadrias de metal		
	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Nível de Risco III	
25.13-6		Fabricação de obras de caldeiraria pesada		
	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Nível de Risco III	
		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras		
25.21-7		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		
	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Nível de Risco III	
25.22-5		Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos		
	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Nível de Risco III	
		Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais		
25.31-4		Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas		
	2531-4/01	Produção de forjados de aço	Nível de Risco III	
	2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	Nível de Risco III	
25.32-2		Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó		
	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Nível de Risco III	
	2532-2/02	Metalurgia do pó	Nível de Risco III	
25.39-0		Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	Nível de Risco II	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e não haja operações de jateamento (jato de areia)
	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Nível de Risco II	
		Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas		
25.41-1		Fabricação de artigos de cutelaria		
	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Nível de Risco III	
25.42-0		Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Nível de Risco III	
25.43-8		Fabricação de ferramentas		
	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Nível de Risco III	
		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições		
25.50-1		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições		
	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Nível de Risco III	
	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Nível de Risco III	
		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente		
25.91-8		Fabricação de embalagens metálicas		
	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
25.92-6		Fabricação de produtos de treilados de metal		
	2592-6/01	Fabricação de produtos de treilados de metal padronizados	Nível de Risco III	
	2592-6/02	Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados	Nível de Risco III	
25.93-4		Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		
	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Nível de Risco III	
25.99-3		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente		
	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Nível de Risco III	
	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Nível de Risco II	
	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS		
		Fabricação de componentes eletrônicos		
26.10-8		Fabricação de componentes eletrônicos		
	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Nível de Risco III	
		Fabricação de equipamentos de informática e periféricos		
26.21-3		Fabricação de equipamentos de informática		
	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Nível de Risco III	
26.22-1		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Nível de Risco III	
		Fabricação de equipamentos de comunicação		
26.31-1		Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação		
	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Nível de Risco III	
26.32-9		Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação		
	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		
26.40-0		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		
	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Nível de Risco III	
		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
26.51-5		Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle		
	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Nível de Risco III	
26.52-3		Fabricação de cronômetros e relógios		
	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Nível de Risco III	
		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
26.60-4		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Nível de Risco III	
		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos		
26.70-1		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos		
	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		
26.80-9		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		
	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		
		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos		
27.10-4		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos		
	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos		
27.21-0		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores		
	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Nível de Risco III	
27.22-8		Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores		
	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Nível de Risco III	
	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Nível de Risco III	
		Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		
27.31-7		Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		
	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Nível de Risco III	
27.32-5		Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		
	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Nível de Risco III	
27.33-3		Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		
	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Nível de Risco III	
		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação		
27.40-6		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação		
	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Nível de Risco III	
	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Nível de Risco III	
		Fabricação de eletrodomésticos		
27.51-1		Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico		
	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Nível de Risco III	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
27.59-7		Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente		
	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente		
27.90-2		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente		
	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Nível de Risco III	
	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Nível de Risco III	
	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
		Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão		
28.11-9		Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários		
	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Nível de Risco III	
28.12-7		Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas		
	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Nível de Risco III	
28.13-5		Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes		
	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.14-3		Fabricação de compressores		
	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.15-1		Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais		
	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Nível de Risco III	
	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Nível de Risco III	
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral		
28.21-6		Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas		
	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.22-4		Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas		
	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.23-2		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.24-1		Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado		
	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Nível de Risco III	
	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Nível de Risco III	
28.25-9		Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental		
	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.29-1		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária		
28.31-3		Fabricação de tratores agrícolas		
	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.32-1		Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola		
	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.33-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação		
	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Nível de Risco III	
		Fabricação de máquinas-ferramenta		
28.40-2		Fabricação de máquinas-ferramenta		
	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção		
28.51-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo		
	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.52-6		Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo		
	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Nível de Risco III	
28.53-4		Fabricação de tratores, exceto agrícolas		
	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Nível de Risco III	
28.54-2		Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		
	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Nível de Risco III	
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico		
28.61-5		Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta		
	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Nível de Risco III	
28.62-3		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo		
	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.63-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil		
	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.64-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados		
	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.65-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos		
	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.66-6		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico		
	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.69-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente		
	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
29.10-7		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III	
	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III	
	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III	
		Fabricação de caminhões e ônibus		
29.20-4		Fabricação de caminhões e ônibus		
	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Nível de Risco III	
	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Nível de Risco III	
		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores		
29.30-1		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores		
	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Nível de Risco III	
	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Nível de Risco III	
	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Nível de Risco III	
		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores		
29.41-7		Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores		
	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Nível de Risco III	
29.42-5		Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores		
	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Nível de Risco III	
29.43-3		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores		
	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Nível de Risco III	
29.44-1		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores		
	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Nível de Risco III	
29.45-0		Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias		
	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Nível de Risco III	
29.49-2		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente		
	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Nível de Risco III	
	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
29.50-6		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Nível de Risco II	
		FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES		
		Construção de embarcações		
30.11-3		Construção de embarcações e estruturas flutuantes		
	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Nível de Risco III	
	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Nível de Risco III	
30.12-1		Construção de embarcações para esporte e lazer		
	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Nível de Risco III	
		Fabricação de veículos ferroviários		
30.31-8		Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes		
	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Nível de Risco III	
30.32-6		Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários		
	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Nível de Risco III	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
		Fabricação de aeronaves		
30.41-5		Fabricação de aeronaves		
	3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Nível de Risco III	
30.42-3		Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves		
	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Nível de Risco III	
		Fabricação de veículos militares de combate		
30.50-4		Fabricação de veículos militares de combate		
	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Nível de Risco III	
		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente		
30.91-1		Fabricação de motocicletas		
	3091-1/01	Fabricação de motocicletas	Nível de Risco II	
	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Nível de Risco II	
30.92-0		Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados		
	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
30.99-7		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente		
	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE MÓVEIS		
		Fabricação de móveis		
31.01-2		Fabricação de móveis com predominância de madeira		
	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Nível de Risco III	
31.02-1		Fabricação de móveis com predominância de metal		
	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Nível de Risco III	
31.03-9		Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		
	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Nível de Risco III	
31.04-7		Fabricação de colchões		
	3104-7/00	Fabricação de colchões	Nível de Risco III	
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS		
		Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes		
32.11-6		Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria		
	3211-6/01	Lapidação de gemas	Nível de Risco III	
	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Nível de Risco III	
	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Nível de Risco III	
32.12-4		Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		
	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Nível de Risco III	
		Fabricação de instrumentos musicais		
32.20-5		Fabricação de instrumentos musicais		
	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
32.30-2		Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Nível de Risco III	
		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos		
32.40-0		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos		
	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Nível de Risco III	
	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Nível de Risco III	
	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Nível de Risco III	
	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos		
32.50-7		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos		
	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III	
	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Nível de Risco III	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Nível de Risco III	
	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Nível de Risco III	
	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Nível de Risco II	Desde que não haja fabricação de produto para saúde, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
	3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
		Fabricação de produtos diversos		
32.91-4		Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		
	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
32.92-2		Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional		
	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Nível de Risco III	
	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
32.99-0		Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Nível de Risco III	
	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Nível de Risco III	
	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Nível de Risco III	
	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Nível de Risco III	
	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Nível de Risco III	
	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos		
33.11-2		Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos		
	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Nível de Risco III	
33.12-1		Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos		
	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Nível de Risco I	
	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Nível de Risco II	
	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Nível de Risco I	
33.13-9		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos		
	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Nível de Risco II	
	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Nível de Risco I	
	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
33.14-7		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica		
	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Nível de Risco I	
	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Nível de Risco I	
	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Nível de Risco I	
	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Nível de Risco II	
	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Nível de Risco II	
	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Nível de Risco I	
	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Nível de Risco I	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Nível de Risco II	
	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Nível de Risco I	
	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Nível de Risco II	
	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Nível de Risco I	
	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Nível de Risco I	
	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Nível de Risco II	
	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Nível de Risco II	
	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Nível de Risco II	
	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Nível de Risco II	
	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Nível de Risco II	
	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Nível de Risco II	
	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Nível de Risco II	
	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Nível de Risco II	
	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Nível de Risco II	
	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
33.15-5		Manutenção e reparação de veículos ferroviários		
	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Nível de Risco II	
33.16-3		Manutenção e reparação de aeronaves		
	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Nível de Risco II	
	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Nível de Risco II	
33.17-1		Manutenção e reparação de embarcações		
	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Nível de Risco II	
	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Nível de Risco II	
33.19-8		Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		Instalação de máquinas e equipamentos		
33.21-0		Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Nível de Risco II	
33.29-5		Instalação de equipamentos não especificados anteriormente		
	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Nível de Risco I	
	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		ELETRICIDADE E GÁS		
		ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES		
		Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica		
35.11-5		Geração de energia elétrica		
	3511-5/01	Geração de energia elétrica	Nível de Risco III	
	3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Nível de Risco II	
35.12-3		Transmissão de energia elétrica		
	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Nível de Risco II	
35.13-1		Comércio atacadista de energia elétrica		
	3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Nível de Risco II	
35.14-0		Distribuição de energia elétrica		
	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Nível de Risco III	
		Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas		
35.20-4		Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas		
	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	Nível de Risco III	
	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Nível de Risco II	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado		
35.30-1		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado		
	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Nível de Risco II	
		ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO		
		CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
		Captação, tratamento e distribuição de água		
36.00-6		Captação, tratamento e distribuição de água		
	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Nível de Risco III	
	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
		ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS		
		Esgoto e atividades relacionadas		
37.01-1		Gestão de redes de esgoto		
	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Nível de Risco II	
37.02-9		Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Nível de Risco II	
		COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS		
		Coleta de resíduos		
38.11-4		Coleta de resíduos não perigosos		
	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
38.12-2		Coleta de resíduos perigosos		
	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		Tratamento e disposição de resíduos		
38.21-1		Tratamento e disposição de resíduos não perigosos		
	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
38.22-0		Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		Recuperação de materiais		
38.31-9		Recuperação de materiais metálicos		
	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Nível de Risco II	
	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Nível de Risco I	
38.32-7		Recuperação de materiais plásticos		
	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Nível de Risco I	
38.39-4		Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
	3839-4/01	Usinas de compostagem	Nível de Risco III	
	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS		
		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos		
39.00-5		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos		
	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Nível de Risco III	
		CONSTRUÇÃO		
		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
		Incorporação de empreendimentos imobiliários		
41.10-7		Incorporação de empreendimentos imobiliários		
	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Nível de Risco II	
		Construção de edifícios		
41.20-4		Construção de edifícios		
	4120-4/00	Construção de edifícios	Nível de Risco III	
		OBRAS DE INFRAESTRUTURA		
		Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais		
42.11-1		Construção de rodovias e ferrovias		
	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Nível de Risco III	
	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Nível de Risco III	
42.12-0		Construção de obras de arte especiais		
	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Nível de Risco III	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
42.13-8		Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Nível de Risco III	
		Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos		
42.21-9		Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações		
	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Nível de Risco III	
	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Nível de Risco III	
	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Nível de Risco II	
	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Nível de Risco II	
	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Nível de Risco II	
42.22-7		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas		
	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Nível de Risco II	
	4222-7/02	Obras de irrigação	Nível de Risco II	
42.23-5		Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto		
	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Nível de Risco II	
		Construção de outras obras de infraestrutura		
42.91-0		Obras portuárias, marítimas e fluviais		
	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Nível de Risco III	
42.92-8		Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas		
	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Nível de Risco II	
	4292-8/02	Obras de montagem industrial	Nível de Risco II	
42.99-5		Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Nível de Risco II	
	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO		
		Demolição e preparação do terreno		
43.11-8		Demolição e preparação de canteiros de obras		
	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Nível de Risco III	
	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Nível de Risco II	
43.12-6		Perfurações e sondagens		
	4312-6/00	Perfurações e sondagens	Nível de Risco III	
43.13-4		Obras de terraplenagem		
	4313-4/00	Obras de terraplenagem	Nível de Risco II	
43.19-3		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções		
43.21-5		Instalações elétricas		
	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Nível de Risco II	
43.22-3		Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração		
	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Nível de Risco II	
	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Nível de Risco II	
	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Nível de Risco II	
43.29-1		Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		
	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Nível de Risco II	
	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Nível de Risco II	
	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Nível de Risco II	
	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Nível de Risco II	
	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Nível de Risco II	
	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
		Obras de acabamento		
43.30-4		Obras de acabamento		
	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Nível de Risco II	
	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Nível de Risco II	
	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Nível de Risco II	
	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Nível de Risco II	
	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Nível de Risco II	
	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Nível de Risco II	
		Outros serviços especializados para construção		
43.91-6		Obras de fundações		
	4391-6/00	Obras de fundações	Nível de Risco II	
43.99-1		Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
	4399-1/01	Administração de obras	Nível de Risco II	
	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Nível de Risco II	
	4399-1/03	Obras de alvenaria	Nível de Risco II	
	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Nível de Risco II	
	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Nível de Risco III	
	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS		
		COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS		
		Comércio de veículos automotores		
45.11-1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores		
	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Nível de Risco II	
	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Nível de Risco II	
	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Nível de Risco II	
	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Nível de Risco II	
	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Nível de Risco II	
	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Nível de Risco II	
45.12-9		Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Nível de Risco I	
	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Nível de Risco II	
		Manutenção e reparação de veículos automotores		
45.20-0		Manutenção e reparação de veículos automotores		
	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Nível de Risco I	
	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Nível de Risco I	
	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Nível de Risco I	
	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Nível de Risco I	
	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Nível de Risco I	
	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Nível de Risco I	
	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Nível de Risco I	
	4520-0/08	Serviços de capotaria	Nível de Risco I	
		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores		
45.30-7		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores		
	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Nível de Risco II	
	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Nível de Risco II	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Nível de Risco I	
	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Nível de Risco I	
	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Nível de Risco I	
	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Nível de Risco I	
		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios		
45.41-2		Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios		
	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Nível de Risco II	
	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Nível de Risco II	
	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Nível de Risco II	
	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Nível de Risco II	
	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	
	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	
45.42-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios		
	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Nível de Risco I	
	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	
45.43-9		Manutenção e reparação de motocicletas		
	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	
		COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS		
		Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas		
46.11-7		Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos		
	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Nível de Risco I	
46.12-5		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos		
	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Nível de Risco I	
46.13-3		Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		
	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Nível de Risco I	
46.14-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Nível de Risco I	
46.15-0		Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		
	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Nível de Risco I	
46.16-8		Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem		
	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Nível de Risco I	
46.17-6		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Nível de Risco I	
46.18-4		Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Nível de Risco I	
	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Nível de Risco I	
	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Nível de Risco I	
	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
46.19-2		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Nível de Risco I	
		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos		
46.21-4		Comércio atacadista de café em grão		
	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
46.22-2		Comércio atacadista de soja		
	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
46.23-1		Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja		
	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Nível de Risco II	
	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Nível de Risco II	
	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Nível de Risco II	
	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Nível de Risco II	
	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Nível de Risco II	
	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Nível de Risco II	
	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco II	
	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Nível de Risco II	
	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo		
46.31-1		Comércio atacadista de leite e laticínios		
	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
46.32-0		Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas		
	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
46.33-8		Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros		
	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Nível de Risco II	
46.34-6		Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado		
	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
46.35-4		Comércio atacadista de bebidas		
	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco II	Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
46.36-2		Comércio atacadista de produtos do fumo		
	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Nível de Risco II	
	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos	Nível de Risco II	
46.37-1		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
46.39-7		Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar		
46.41-9		Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho		
	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Nível de Risco I	
	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Nível de Risco I	
	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Nível de Risco I	
46.42-7		Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios		
	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Nível de Risco I	
	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Nível de Risco I	
46.43-5		Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem		
	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Nível de Risco I	
	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Nível de Risco I	
46.44-3		Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário		
	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Nível de Risco III	
46.45-1		Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico		
	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Nível de Risco III	
	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Nível de Risco III	
	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
46.46-0		Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
46.47-8		Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações		
	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Nível de Risco I	
	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Nível de Risco I	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
46.49-4		Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Nível de Risco II	
	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Nível de Risco II	
	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Nível de Risco II	
	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Nível de Risco I	
	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Nível de Risco I	
	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Nível de Risco I	
	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Nível de Risco I	
	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Nível de Risco I	
	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação		
46.51-6		Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática		
	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Nível de Risco I	
	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Nível de Risco I	
46.52-4		Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Nível de Risco I	
		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação		
46.61-3		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Nível de Risco II	
46.62-1		Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Nível de Risco II	
46.63-0		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Nível de Risco II	
46.64-8		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Nível de Risco II	Desde que o exercício da atividade não compreenda a comercialização de produtos para a saúde, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
46.65-6		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Nível de Risco II	
46.69-9		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Nível de Risco II	
	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Nível de Risco II	
		Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção		
46.71-1		Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		
	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Nível de Risco III	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
46.72-9		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Nível de Risco II	
46.73-7		Comércio atacadista de material elétrico		
	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Nível de Risco II	
46.74-5		Comércio atacadista de cimento		
	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Nível de Risco II	
46.79-6		Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral		
	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Nível de Risco III	
	4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	Nível de Risco II	
	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Nível de Risco II	
	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Nível de Risco III	
		Comércio atacadista especializado em outros produtos		
46.81-8		Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP		
	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Nível de Risco III	
	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Nível de Risco III	
	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Nível de Risco III	
	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Nível de Risco III	
	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Nível de Risco III	
46.82-6		Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Nível de Risco III	
46.83-4		Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Nível de Risco III	
46.84-2		Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos		
	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Nível de Risco III	
	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Nível de Risco III	
	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
46.85-1		Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção		
	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Nível de Risco II	
46.86-9		Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens		
	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Nível de Risco I	
	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Nível de Risco I	
46.87-7		Comércio atacadista de resíduos e sucatas		
	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Nível de Risco I	
	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Nível de Risco III	
	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Nível de Risco I	
46.89-3		Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Nível de Risco II	
	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Nível de Risco I	
	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		Comércio atacadista não especializado		
46.91-5		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
46.92-3		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários		
	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Nível de Risco I	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
46.93-1		Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Nível de Risco II	
		COMÉRCIO VAREJISTA		
		Comércio varejista não especializado		
47.11-3		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados		
	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
47.12-1		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
47.13-0		Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios		
	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Nível de Risco II	
	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (<i>Duty free</i>)	Nível de Risco II	
	4713-0/05	Lojas francas (<i>Duty Free</i>) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Nível de Risco II	
		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
47.21-1		Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes		
	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
47.22-9		Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias		
	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4722-9/02	Peixaria	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
47.23-7		Comércio varejista de bebidas		
	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
47.24-5		Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
47.29-6		Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo		
	4729-6/01	Tabacaria	Nível de Risco II	
	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
47.31-8		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Nível de Risco III	
47.32-6		Comércio varejista de lubrificantes		
	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Nível de Risco III	
		Comércio varejista de material de construção		
47.41-5		Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Nível de Risco I	
47.42-3		Comércio varejista de material elétrico		
	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Nível de Risco I	
47.43-1		Comércio varejista de vidros		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Nível de Risco I	
47.44-0		Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção		
	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Nível de Risco I	
	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Nível de Risco II	
	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Nível de Risco I	
	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Nível de Risco II	
	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Nível de Risco I	
	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Nível de Risco I	
		Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico		
47.51-2		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Nível de Risco I	
	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Nível de Risco I	
47.52-1		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Nível de Risco I	
47.53-9		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Nível de Risco I	
47.54-7		Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação		
	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Nível de Risco I	
	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Nível de Risco I	
	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Nível de Risco I	
47.55-5		Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho		
	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Nível de Risco I	
	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Nível de Risco I	
	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Nível de Risco I	
47.56-3		Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Nível de Risco I	
47.57-1		Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Nível de Risco I	
47.59-8		Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		
	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Nível de Risco I	
	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos		
47.61-0		Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria		
	4761-0/01	Comércio varejista de livros	Nível de Risco I	
	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Nível de Risco I	
	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nível de Risco I	
47.62-8		Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Nível de Risco I	
47.63-6		Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos		
	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Nível de Risco I	
	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Nível de Risco I	
	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Nível de Risco I	
	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>	Nível de Risco I	
	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Nível de Risco I	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos		
47.71-7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário		
	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Nível de Risco III	
	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Nível de Risco I	
47.72-5		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
47.73-3		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
47.74-1		Comércio varejista de artigos de óptica		
	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados		
47.81-4		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Nível de Risco I	
47.82-2		Comércio varejista de calçados e artigos de viagem		
	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Nível de Risco I	
	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Nível de Risco I	
47.83-1		Comércio varejista de jóias e relógios		
	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Nível de Risco I	
	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Nível de Risco I	
47.84-9		Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Nível de Risco III	
47.85-7		Comércio varejista de artigos usados		
	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Nível de Risco I	
	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Nível de Risco I	
47.89-0		Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente		
	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Nível de Risco I	
	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Nível de Risco I	
	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Nível de Risco I	
	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Nível de Risco I	
	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Nível de Risco III	
	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Nível de Risco I	
	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Nível de Risco I	
	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Nível de Risco III	
	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista		
47.90-3		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista		
		TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO		
		TRANSPORTE TERRESTRE		
		Transporte ferroviário e metroferroviário		
49.11-6		Transporte ferroviário de carga		
	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Nível de Risco III	
49.12-4		Transporte metroferroviário de passageiros		
	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Nível de Risco III	
	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Nível de Risco III	
	4912-4/03	Transporte metroviário	Nível de Risco III	
		Transporte rodoviário de passageiros		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
49.21-3		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana		
	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Nível de Risco III	
	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Nível de Risco III	
49.22-1		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional		
	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Nível de Risco III	
	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Nível de Risco III	
	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Nível de Risco III	
49.23-0		Transporte rodoviário de táxi		
	4923-0/01	Serviço de táxi	Nível de Risco II	
	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Nível de Risco II	
49.24-8		Transporte escolar		
	4924-8/00	Transporte escolar	Nível de Risco III	
49.29-9		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente		
	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Nível de Risco III	
	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco III	
	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Nível de Risco III	
	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco III	
	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		Transporte rodoviário de carga		
49.30-2		Transporte rodoviário de carga		
	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Nível de Risco III	
	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Nível de Risco II	
		Transporte dutoviário		
49.40-0		Transporte dutoviário		
	4940-0/00	Transporte dutoviário	Nível de Risco II	
		Trens turísticos, teleféricos e similares		
49.50-7		Trens turísticos, teleféricos e similares		
	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Nível de Risco II	
		TRANSPORTE AQUAVIÁRIO		
		Transporte marítimo de cabotagem e longo curso		
50.11-4		Transporte marítimo de cabotagem		
	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Nível de Risco II	
	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Nível de Risco II	
50.12-2		Transporte marítimo de longo curso		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Nível de Risco II	
	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Nível de Risco II	
		Transporte por navegação interior		
		Transporte por navegação interior de carga		
50.21-1	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Nível de Risco II	
	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Nível de Risco II	
50.22-0		Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares		
	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Nível de Risco II	
	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Nível de Risco II	
		Navegação de apoio		
50.30-1		Navegação de apoio		
	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Nível de Risco II	
	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Nível de Risco II	
	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Nível de Risco II	
		Outros transportes aquaviários		
50.91-2		Transporte por navegação de travessia		
	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Nível de Risco II	
	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco II	
50.99-8		Transportes aquaviários não especificados anteriormente		
	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Nível de Risco II	
	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		TRANSPORTE AÉREO		
		Transporte aéreo de passageiros		
51.11-1		Transporte aéreo de passageiros regular		
	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Nível de Risco II	
51.12-9		Transporte aéreo de passageiros não regular		
	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Nível de Risco II	
	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Nível de Risco II	
		Transporte aéreo de carga		
51.20-0		Transporte aéreo de carga		
	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Nível de Risco II	
		Transporte espacial		
51.30-7		Transporte espacial		
	5130-7/00	Transporte espacial	Nível de Risco III	
		ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES		
		Armazenamento, carga e descarga		
52.11-7		Armazenamento		
	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	5211-7/02	Guarda-móveis	Nível de Risco II	
	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
52.12-5		Carga e descarga		
	5212-5/00	Carga e descarga	Nível de Risco II	
		Atividades auxiliares dos transportes terrestres		
52.21-4		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados		
	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Nível de Risco II	
52.22-2		Terminais rodoviários e ferroviários		
	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Nível de Risco III	
52.23-1		Estacionamento de veículos		
	5223-1/00	Estacionamento de veículos	Nível de Risco III	
52.29-0		Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Nível de Risco II	
	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Nível de Risco II	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários		
		Gestão de portos e terminais		
	5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	Nível de Risco II	
	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Nível de Risco II	
	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Nível de Risco II	
		Atividades de agenciamento marítimo		
	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Nível de Risco I	
		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente		
	5239-7/01	Serviços de praticagem	Nível de Risco II	
	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos		
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos		
	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Nível de Risco III	
	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Nível de Risco II	
		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga		
		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga		
	5250-8/01	Comissaria de despachos	Nível de Risco II	
	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Nível de Risco II	
	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Nível de Risco II	
	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Nível de Risco II	
	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Nível de Risco II	
		CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA		
		Atividades de Correio		
		Atividades de Correio		
	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Nível de Risco II	
	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Nível de Risco II	
		Atividades de malote e de entrega		
		Atividades de malote e de entrega		
	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Nível de Risco II	
	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Nível de Risco II	
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO		
		ALOJAMENTO		
		Hotéis e similares		
		Hotéis e similares		
	5510-8/01	Hotéis	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	5510-8/02	Apart-hotéis	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	5510-8/03	Motéis	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente		
		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente		
	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	5590-6/02	Campings	Nível de Risco II	
	5590-6/03	Pensões (alojamento)	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		ALIMENTAÇÃO		
		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas		
		Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas		
	5611-2/01	Restaurantes e similares	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Nível de Risco II	
	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Nível de Risco II	
		Serviços ambulantes de alimentação		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada		
56.20-1		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada		
	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Nível de Risco III	
	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
		EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO		
		Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição		
58.11-5		Edição de livros		
	5811-5/00	Edição de livros	Nível de Risco I	
58.12-3		Edição de jornais		
	5812-3/01	Edição de jornais diários	Nível de Risco I	
	5812-3/02	Edição de jornais não diários	Nível de Risco I	
58.13-1		Edição de revistas		
	5813-1/00	Edição de revistas	Nível de Risco I	
58.19-1		Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos		
	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Nível de Risco I	
		Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações		
58.21-2		Edição integrada à impressão de livros		
	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Nível de Risco III	
58.22-1		Edição integrada à impressão de jornais		
	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	Nível de Risco II	
	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	Nível de Risco II	
58.23-9		Edição integrada à impressão de revistas		
	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Nível de Risco III	
58.29-8		Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos		
	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Nível de Risco III	
		ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA		
		Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão		
59.11-1		Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão		
	5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Nível de Risco II	
	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Nível de Risco I	
	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
59.12-0		Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão		
	5912-0/01	Serviços de dublagem	Nível de Risco I	
	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Nível de Risco I	
	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
59.13-8		Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão		
	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Nível de Risco II	
59.14-6		Atividades de exibição cinematográfica		
	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Nível de Risco III	
		Atividades de gravação de som e de edição de música		
59.20-1		Atividades de gravação de som e de edição de música		
	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Nível de Risco I	
		ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO		
		Atividades de rádio		
60.10-1		Atividades de rádio		
	6010-1/00	Atividades de rádio	Nível de Risco II	
		Atividades de televisão		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
60.21-7		Atividades de televisão aberta		
	6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Nível de Risco II	
60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura		
	6022-5/01	Programadoras	Nível de Risco II	
	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Nível de Risco II	
		TELECOMUNICAÇÕES		
		Telecomunicações por fio		
61.10-8		Telecomunicações por fio		
	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nível de Risco II	
	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Nível de Risco II	
	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Nível de Risco II	
	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		Telecomunicações sem fio		
61.20-5		Telecomunicações sem fio		
	6120-5/01	Telefonia móvel celular	Nível de Risco II	
	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Nível de Risco II	
	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		Telecomunicações por satélite		
61.30-2		Telecomunicações por satélite		
	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Nível de Risco II	
		Operadoras de televisão por assinatura		
61.41-8		Operadoras de televisão por assinatura por cabo		
	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Nível de Risco II	
61.42-6		Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas		
	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Nível de Risco II	
61.43-4		Operadoras de televisão por assinatura por satélite		
	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Nível de Risco II	
		Outras atividades de telecomunicações		
61.90-6		Outras atividades de telecomunicações		
	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Nível de Risco II	
	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Nível de Risco II	
	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
		Atividades dos serviços de tecnologia da informação		
62.01-5		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Nível de Risco I	
	6201-5/02	Web desing	Nível de Risco I	
62.02-3		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Nível de Risco I	
62.03-1		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis		
	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Nível de Risco II	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
62.04-0		Consultoria em tecnologia da informação		
	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Nível de Risco I	
62.09-1		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Nível de Risco I	
		ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO		
		Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas		
63.11-9		Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Nível de Risco I	
63.19-4		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet		
	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Nível de Risco I	
		Outras atividades de prestação de serviços de informação		
63.91-7		Agências de notícias		
	6391-7/00	Agências de notícias	Nível de Risco I	
63.99-2		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS		
		ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS		
		Banco Central		
64.10-7		Banco Central		
	6410-7/00	Banco Central	Nível de Risco II	
		Intermediação monetária - depósitos à vista		
64.21-2		Bancos comerciais		
	6421-2/00	Bancos comerciais	Nível de Risco II	
64.22-1		Bancos múltiplos, com carteira comercial		
	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Nível de Risco II	
64.23-9		Caixas econômicas		
	6423-9/00	Caixas econômicas	Nível de Risco II	
64.24-7		Crédito cooperativo		
	6424-7/01	Bancos cooperativos	Nível de Risco II	
	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Nível de Risco II	
	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Nível de Risco II	
	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Nível de Risco II	
		Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação		
64.31-0		Bancos múltiplos, sem carteira comercial		
	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Nível de Risco II	
64.32-8		Bancos de investimento		
	6432-8/00	Bancos de investimento	Nível de Risco II	
64.33-6		Bancos de desenvolvimento		
	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Nível de Risco II	
64.34-4		Agências de fomento		
	6434-4/00	Agências de fomento	Nível de Risco II	
64.35-2		Crédito imobiliário		
	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Nível de Risco II	
	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Nível de Risco II	
	6435-2/03	Companhias hipotecárias	Nível de Risco II	
64.36-1		Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras		
	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Nível de Risco II	
64.37-9		Sociedades de crédito ao microempreendedor		
	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Nível de Risco II	
64.38-7		Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária		
	6438-7/01	Bancos de câmbio	Nível de Risco II	
	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		Arrendamento mercantil		
64.40-9		Arrendamento mercantil		
	6440-9/00	Arrendamento mercantil	Nível de Risco II	
		Sociedades de capitalização		
64.50-6		Sociedades de capitalização		
	6450-6/00	Sociedades de capitalização	Nível de Risco II	
		Atividades de sociedades de participação		
64.61-1		Holdings de instituições financeiras		
	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Nível de Risco II	
64.62-0		Holdings de instituições não financeiras		
	6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	Nível de Risco II	
64.63-8		Outras sociedades de participação, exceto holdings		
	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Nível de Risco II	
		Fundos de investimento		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
64.70-1		Fundos de investimento		
	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Nível de Risco II	
	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Nível de Risco II	
	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Nível de Risco II	
		Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente		
64.91-3		Sociedades de fomento mercantil - factoring		
	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Nível de Risco II	
64.92-1		Securitização de créditos		
	6492-1/00	Securitização de créditos	Nível de Risco II	
64.93-0		Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos		
	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Nível de Risco II	
64.99-9		Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente		
	6499-9/01	Clubes de investimento	Nível de Risco II	
	6499-9/02	Sociedades de investimento	Nível de Risco II	
	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Nível de Risco II	
	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Nível de Risco II	
	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Nível de Risco II	
	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE		
		Seguros de vida e não vida		
65.11-1		Seguros de vida		
	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Nível de Risco II	
	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Nível de Risco I	
65.12-0		Seguros não vida		
	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Nível de Risco II	
		Seguros-saúde		
65.20-1		Seguros-saúde		
	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Nível de Risco II	
		Resseguros		
65.30-8		Resseguros		
	6530-8/00	Resseguros	Nível de Risco II	
		Previdência complementar		
65.41-3		Previdência complementar fechada		
	6541-3/00	Previdência complementar fechada	Nível de Risco II	
65.42-1		Previdência complementar aberta		
	6542-1/00	Previdência complementar aberta	Nível de Risco II	
		Planos de saúde		
65.50-2		Planos de saúde		
	6550-2/00	Planos de saúde	Nível de Risco II	
		ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE		
		Atividades auxiliares dos serviços financeiros		
66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados		
	6611-8/01	Bolsa de valores	Nível de Risco II	
	6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Nível de Risco II	
	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Nível de Risco II	
	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Nível de Risco II	
66.12-6		Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias		
	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Nível de Risco II	
	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Nível de Risco II	
	6612-6/03	Corretoras de câmbio	Nível de Risco II	
	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Nível de Risco II	
	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Nível de Risco II	
66.13-4		Administração de cartões de crédito		
	6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Nível de Risco II	
66.19-3		Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Nível de Risco II	
	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Nível de Risco II	
	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Nível de Risco II	
	6619-3/04	Caixas eletrônicos	Nível de Risco II	
	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Nível de Risco II	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde		
66.21-5		Avaliação de riscos e perdas		
	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Nível de Risco I	
	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Nível de Risco I	
66.22-3		Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		
	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Nível de Risco II	
66.29-1		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente		
	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
66.30-4		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Nível de Risco II	
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		
		Atividades imobiliárias de imóveis próprios		
68.10-2		Atividades imobiliárias de imóveis próprios		
	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Nível de Risco I	
	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Nível de Risco I	
	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	Nível de Risco II	
		Atividades imobiliárias por contrato ou comissão		
68.21-8		Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis		
	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Nível de Risco I	
	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Nível de Risco I	
68.22-6		Gestão e administração da propriedade imobiliária		
	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Nível de Risco I	
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS		
		ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA		
		Atividades jurídicas		
69.11-7		Atividades jurídicas, exceto cartórios		
	6911-7/01	Serviços advocatícios	Nível de Risco I	
	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Nível de Risco I	
	6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Nível de Risco II	
69.12-5		Cartórios		
	6912-5/00	Cartórios	Nível de Risco II	
		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária		
69.20-6		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária		
	6920-6/01	Atividades de contabilidade	Nível de Risco I	
	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Nível de Risco I	
		ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL		
		Sedes de empresas e unidades administrativas locais		
70.10-7		Sedes de empresas e unidades administrativas locais		
		Atividades de consultoria em gestão empresarial		
70.20-4		Atividades de consultoria em gestão empresarial		
	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Nível de Risco I	
		SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS		
		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas		
71.11-1		Serviços de arquitetura		
	7111-1/00	Serviços de arquitetura	Nível de Risco I	
71.12-0		Serviços de engenharia		
	7112-0/00	Serviços de engenharia	Nível de Risco I	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
71.19-7		Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia		
	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Nível de Risco I	
	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Nível de Risco I	
	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Nível de Risco I	
	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Nível de Risco II	
	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		Testes e análises técnicas		
71.20-1		Testes e análises técnicas		
	7120-1/00	Testes e análises técnicas	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		
		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
72.10-0		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Nível de Risco I	
		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
72.20-7		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Nível de Risco I	
		PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO		
		Publicidade		
73.11-4		Agências de publicidade		
	7311-4/00	Agências de publicidade	Nível de Risco I	
73.12-2		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Nível de Risco I	
73.19-0		Atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Nível de Risco II	
	7319-0/02	Promoção de vendas	Nível de Risco I	
	7319-0/03	Marketing direto	Nível de Risco I	
	7319-0/04	Consultoria em publicidade	Nível de Risco I	
	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		Pesquisas de mercado e de opinião pública		
73.20-3		Pesquisas de mercado e de opinião pública		
	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Nível de Risco I	
		OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS		
		Design e decoração de interiores		
74.10-2		Design e decoração de interiores		
	7410-2/02	Design de interiores	Nível de Risco I	
	7410-2/03	Design de produto	Nível de Risco I	
	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		Atividades fotográficas e similares		
74.20-0		Atividades fotográficas e similares		
	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Nível de Risco I	
	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Nível de Risco II	
	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Nível de Risco I	
	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Nível de Risco I	
	7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Nível de Risco I	
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
74.90-1		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Nível de Risco I	
	7490-1/02	Escafandria e mergulho	Nível de Risco II	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Nível de Risco I	
	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Nível de Risco I	
	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Nível de Risco I	
	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		ATIVIDADES VETERINÁRIAS		
		Atividades veterinárias		
75.00-1		Atividades veterinárias		
	7500-1/00	Atividades veterinárias	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
		ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS		
		Locação de meios de transporte sem condutor		
77.11-0		Locação de automóveis sem condutor		
	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Nível de Risco II	
77.19-5		Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor		
	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Nível de Risco II	
	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Nível de Risco II	
	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Nível de Risco II	
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos		
77.21-7		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Nível de Risco I	
77.22-5		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares		
	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Nível de Risco I	
77.23-3		Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios		
	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Nível de Risco I	
77.29-2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Nível de Risco I	
	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Nível de Risco I	
	7729-2/03	Aluguel de material médico	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador		
77.31-4		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Nível de Risco II	
77.32-2		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador		
	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Nível de Risco II	
	7732-2/02	Aluguel de andaimes	Nível de Risco II	
77.33-1		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório		
	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Nível de Risco I	
77.39-0		Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente		
	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Nível de Risco II	
	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Nível de Risco II	
	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Nível de Risco II	
	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Nível de Risco II	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
		Gestão de ativos intangíveis não financeiros		
77.40-3		Gestão de ativos intangíveis não financeiros		
	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Nível de Risco II	
		SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
		Seleção e agenciamento de mão de obra		
78.10-8		Seleção e agenciamento de mão de obra		
	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Nível de Risco II	
		Locação de mão de obra temporária		
78.20-5		Locação de mão de obra temporária		
	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Nível de Risco II	
		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
78.30-2		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Nível de Risco II	
		AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS		
		Agências de viagens e operadores turísticos		
79.11-2		Agências de viagens		
	7911-2/00	Agências de viagens	Nível de Risco I	
79.12-1		Operadores turísticos		
	7912-1/00	Operadores turísticos	Nível de Risco I	
		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO		
		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores		
80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada		
	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Nível de Risco II	
	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Nível de Risco I	
80.12-9		Atividades de transporte de valores		
	8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Nível de Risco II	
		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança		
80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança		
	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Nível de Risco I	
	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Nível de Risco II	
		Atividades de investigação particular		
80.30-7		Atividades de investigação particular		
	8030-7/00	Atividades de investigação particular	Nível de Risco I	
		SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
		Serviços combinados para apoio a edifícios		
81.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Nível de Risco II	
81.12-5		Condomínios prediais		
	8112-5/00	Condomínios prediais	Nível de Risco II	
		Atividades de limpeza		
81.21-4		Limpeza em prédios e em domicílios		
	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Nível de Risco II	
81.22-2		Imunização e controle de pragas urbanas		
	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
81.29-0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde Desde que não haja a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas Desde que não haja a prestação de serviço de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada Desde que não haja a prestação de serviço de irradiação de alimentos por radiação ionizante Desde que não haja a prestação de serviço de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante Desde que não haja a prestação de serviço de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros casos em que a atividade será enquadrada como de nível III
		Atividades paisagísticas		
81.30-3		Atividades paisagísticas		
	8130-3/00	Atividades paisagísticas	Nível de Risco II	
		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS		
		Serviços de escritório e apoio administrativo		
82.11-3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Nível de Risco I	
82.19-9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo		
	8219-9/01	Fotocópias	Nível de Risco I	
	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		Atividades de teleatendimento		
82.20-2		Atividades de teleatendimento		
	8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Nível de Risco I	
		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos		
82.30-0		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos		
	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Nível de Risco I	
	8230-0/02	Casas de festas e eventos	Nível de Risco III	
		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas		
82.91-1		Atividades de cobrança e informações cadastrais		
	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Nível de Risco I	
82.92-0		Envasamento e empacotamento sob contrato		
	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Nível de Risco II	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
82.99-7		Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Nível de Risco II	
	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Nível de Risco II	
	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Nível de Risco I	
	8299-7/04	Leiloeiros independentes	Nível de Risco II	
	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Nível de Risco II	
	8299-7/06	Casas lotéricas	Nível de Risco II	
	8299-7/07	Salas de acesso à Internet	Nível de Risco I	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL		
		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL		
		Administração do estado e da política econômica e social		
84.11-6		Administração pública em geral		
	8411-6/00	Administração pública em geral	Nível de Risco II	
84.12-4		Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Nível de Risco II	
84.13-2		Regulação das atividades econômicas		
	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Nível de Risco II	
		Serviços coletivos prestados pela administração pública		
84.21-3		Relações exteriores		
	8421-3/00	Relações exteriores	Nível de Risco II	
84.22-1		Defesa		
	8422-1/00	Defesa	Nível de Risco II	
84.23-0		Justiça		
	8423-0/00	Justiça	Nível de Risco II	
84.24-8		Segurança e ordem pública		
	8424-8/00	Segurança e ordem pública	Nível de Risco II	
84.25-6		Defesa Civil		
	8425-6/00	Defesa Civil	Nível de Risco II	
		Seguridade social obrigatória		
84.30-2		Seguridade social obrigatória		
	8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Nível de Risco II	
		EDUCAÇÃO		
		EDUCAÇÃO		
		Educação infantil e ensino fundamental		
85.11-2		Educação infantil - creche		
	8511-2/00	Educação infantil - creche	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
85.12-1		Educação infantil - pré-escola		
	8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
85.13-9		Ensino fundamental		
	8513-9/00	Ensino fundamental	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		Ensino médio		
85.20-1		Ensino médio		
	8520-1/00	Ensino médio	Nível de Risco II	
		Educação superior		
85.31-7		Educação superior - graduação		
	8531-7/00	Educação superior - graduação	Nível de Risco II	
85.32-5		Educação superior - graduação e pós-graduação		
	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Nível de Risco II	
85.33-3		Educação superior - pós-graduação e extensão		
	8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Nível de Risco II	
		Educação profissional de nível técnico e tecnológico		
85.41-4		Educação profissional de nível técnico		
	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Nível de Risco II	
85.42-2		Educação profissional de nível tecnológico		
	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Nível de Risco II	
		Atividades de apoio à educação		
85.50-3		Atividades de apoio à educação		
	8550-3/01	Administração de caixas escolares	Nível de Risco II	
	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Nível de Risco II	
		Outras atividades de ensino		
85.91-1		Ensino de esportes		
	8591-1/00	Ensino de esportes	Nível de Risco I	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
85.92-9		Ensino de arte e cultura		
	8592-9/01	Ensino de dança	Nível de Risco I	
	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Nível de Risco I	
	8592-9/03	Ensino de música	Nível de Risco I	
	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Nível de Risco I	
85.93-7		Ensino de idiomas		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	8593-7/00	Ensino de idiomas	Nível de Risco I	
85.99-6		Atividades de ensino não especificadas anteriormente		
	8599-6/01	Formação de condutores	Nível de Risco II	
	8599-6/02	Cursos de pilotagem	Nível de Risco II	
	8599-6/03	Treinamento em informática	Nível de Risco I	
	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Nível de Risco I	
	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Nível de Risco I	
	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS		
		ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
		Atividades de atendimento hospitalar		
86.10-1		Atividades de atendimento hospitalar		
	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Nível de Risco III	
	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Nível de Risco III	
		Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes		
86.21-6		Serviços móveis de atendimento a urgências		
	8621-6/01	UTI móvel	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
86.22-4		Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos		
86.30-5		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos		
	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Nível de Risco III	Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Nível de Risco III	
	8630-5/04	Atividade odontológica	Nível de Risco III	Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Nível de Risco III	Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
	8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Nível de Risco III	
	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica		
86.40-2		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica		
	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Nível de Risco III	
	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Nível de Risco III	Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Nível de Risco III	
	8640-2/04	Serviços de tomografia	Nível de Risco III	
	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Nível de Risco III	
	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Nível de Risco III	
	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Nível de Risco III	
	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Nível de Risco III	
	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Nível de Risco III	
	8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Nível de Risco III	
	8640-2/11	Serviços de radioterapia	Nível de Risco III	
	8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Nível de Risco III	
	8640-2/13	Serviços de litotripsia	Nível de Risco III	
	8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Nível de Risco III	
	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
86.50-0		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos		
	8650-0/01	Atividades de enfermagem	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Nível de Risco I	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Nível de Risco I	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Nível de Risco I	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Nível de Risco I	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Nível de Risco III	
	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
		Atividades de apoio à gestão de saúde		
86.60-7		Atividades de apoio à gestão de saúde		
	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Nível de Risco I	
		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
86.90-9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Nível de Risco III	
	8690-9/03	Atividades de acupuntura	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	8690-9/04	Atividades de podologia	Nível de Risco II	
	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III
		ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES		
		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares		
87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares		
	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Nível de Risco III	
	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Nível de Risco II	
	8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
87.12-3		Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química		
87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química		
	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Nível de Risco II	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares		
87.30-1		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares		
	8730-1/01	Orfanatos	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	8730-1/02	Albergues assistenciais	Nível de Risco II	
	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO		
		Serviços de assistência social sem alojamento		
88.00-6		Serviços de assistência social sem alojamento		
	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO		
		ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS		
		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos		
90.01-9		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares		
	9001-9/01	Produção teatral	Nível de Risco I	
	9001-9/02	Produção musical	Nível de Risco I	
	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Nível de Risco I	
	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Nível de Risco I	
	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Nível de Risco II	
	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Nível de Risco II	
	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
90.02-7		Criação artística		
	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Nível de Risco I	
	9002-7/02	Restauração de obras de arte	Nível de Risco I	
90.03-5		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Nível de Risco II	
		ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL		
		Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental		
91.01-5		Atividades de bibliotecas e arquivos		
	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Nível de Risco II	
91.02-3		Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares		
	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Nível de Risco II	
	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Nível de Risco I	
91.03-1		Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Nível de Risco II	
		ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS		
		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas		
92.00-3		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas		
	9200-3/01	Casas de bingo	Nível de Risco II	
	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Nível de Risco II	
	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER		
		Atividades esportivas		
93.11-5		Gestão de instalações de esportes		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Nível de Risco III	
93.12-3		Clubes sociais, esportivos e similares		
	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
93.13-1		Atividades de condicionamento físico		
	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Nível de Risco II	
93.19-1		Atividades esportivas não especificadas anteriormente		
	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Nível de Risco I	
	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		Atividades de recreação e lazer		
93.21-2		Parques de diversão e parques temáticos		
	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
93.29-8		Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Nível de Risco III	
	9329-8/02	Exploração de boliches	Nível de Risco II	
	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Nível de Risco I	
	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Nível de Risco I	
	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS		
		ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS		
		Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais		
94.11-1		Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Nível de Risco II	
94.12-0		Atividades de organizações associativas profissionais		
	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Nível de Risco II	
	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Nível de Risco II	
		Atividades de organizações sindicais		
94.20-1		Atividades de organizações sindicais		
	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Nível de Risco II	
		Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
94.30-8		Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Nível de Risco I	
		Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente		
94.91-0		Atividades de organizações religiosas		
	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Nível de Risco II	
94.92-8		Atividades de organizações políticas		
	9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Nível de Risco II	
94.93-6		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Nível de Risco I	
94.99-5		Atividades associativas não especificadas anteriormente		
	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS		
		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação		
95.11-8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Nível de Risco I	
95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Nível de Risco I	
		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos		
95.21-5		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Nível de Risco I	

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
95.29-1		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Nível de Risco I	
	9529-1/02	Chaveiros	Nível de Risco I	
	9529-1/03	Reparação de relógios	Nível de Risco I	
	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Nível de Risco I	
	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Nível de Risco I	
	9529-1/06	Reparação de jóias	Nível de Risco I	
	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS		
		Outras atividades de serviços pessoais		
96.01-7		Lavanderias, tinturarias e toalheiros		
	9601-7/01	Lavanderias	Nível de Risco III	
	9601-7/02	Tinturarias	Nível de Risco III	
	9601-7/03	Toalheiros	Nível de Risco III	
96.02-5		Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza		
	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
96.03-3		Atividades funerárias e serviços relacionados		
	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	9603-3/02	Serviços de cremação	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	9603-3/03	Serviços de sepultamento	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	9603-3/04	Serviços de funerárias	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
96.09-2		Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
	9609-2/02	Agências matrimoniais	Nível de Risco I	
	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Nível de Risco II	
	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	Nível de Risco III	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos Atividade sob responsabilidade Municipal, conforme grupo I da RES CIB/BA nº 34/2016
	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Nível de Risco II	Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Nível de Risco II	
	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será enquadrada como de nível III Dispensada da aprovação de projetos arquitetônicos
		SERVIÇOS DOMÉSTICOS		
		SERVIÇOS DOMÉSTICOS		
		Serviços domésticos		
97.00-5		Serviços domésticos		
	9700-5/00	Serviços domésticos	Nível de Risco II	
		ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS		
		ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS		
		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais		

Classe	Subclasse	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Denominação	Grau de Risco UNIFICADO	Condição para Classificação de Risco
99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais		

ANEXO II – TABELA UNIFICADA DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SIMÕES FILHO/BA

CNAE	DESCRIÇÃO
3250706	Serviços de prótese dentária
3311200	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3312101	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação
3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312103	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3312104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3313901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313902	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314701	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314702	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314703	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314704	Manutenção e reparação de compressores
3314705	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314706	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314708	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314709	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314713	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314714	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314715	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314716	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314717	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314718	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
3314719	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314720	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
3314721	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314722	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314799	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3315500	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
3316301	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316302	Manutenção de aeronaves na pista
3317101	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317102	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329501	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120400	Construção de edifícios
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000	Construção de obras de arte especiais
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221904	Construção de estações e redes de telecomunicações
4221905	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702	Obras de irrigação
4223500	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292801	Montagem de estruturas metálicas
4292802	Obras de montagem industrial
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312600	Perfurações e sondagens
4313400	Obras de terraplenagem
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE	DESCRIÇÃO
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329101	Instalação de painéis publicitários
4329102	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
4329103	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329105	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329199	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330499	Outras obras de acabamento da construção
4391600	Obras de fundações
4399101	Administração de obras
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399103	Obras de alvenaria
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399105	Perfuração e construção de poços de água
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4512901	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008	Serviços de capotaria
4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4542101	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4543900	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4611700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612500	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616800	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares
4618403	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800	Transporte escolar
4929903	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5021101	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5091201	Transporte por navegação de travessia, municipal
5099801	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5232000	Atividades de agenciamento marítimo
5250801	Comissaria de despachos
5250802	Atividades de despachantes aduaneiros
5250803	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250804	Organização logística do transporte de carga
5320201	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202	Serviços de entrega rápida
5811500	Edição de livros
5812300	Edição de jornais
5813100	Edição de revistas
5819100	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5911102	Produção de filmes para publicidade
5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912001	Serviços de dublagem
6201500	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204000	Consultoria em tecnologia da informação
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6462000	Holdings de instituições não-financeiras
6463800	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6621501	Peritos e avaliadores de seguros
6621502	Auditoria e consultoria atuarial
6622300	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

CNAE	DESCRIÇÃO
6629100	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6810201	Compra e venda de imóveis próprios
6810202	Aluguel de imóveis próprios
6810203	Loteamento de imóveis próprios
6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821802	Corretagem no aluguel de imóveis
6822600	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911701	Serviços advocatícios
6911702	Atividades auxiliares da justiça
6920601	Atividades de contabilidade
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111100	Serviços de arquitetura
7112000	Serviços de engenharia
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119702	Atividades de estudos geológicos
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7120100	Testes e análises técnicas
7210000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311400	Agências de publicidade
7319001	Criação de estandes para feiras e exposições
7319002	Promoção de vendas
7319003	Marketing direto
7319004	Consultoria em publicidade
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410201	Design
7410202	Decoração de interiores
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420002	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420004	Filmagem de festas e eventos
7490101	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490102	Escafandria e mergulho
7490103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7500100	Atividades veterinárias
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202	Aluguel de andaimes
7739001	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820500	Locação de mão-de-obra temporária
7830200	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7911200	Agências de viagens
7912100	Operadores turísticos
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011101	Atividades de vigilância e segurança privada
8011102	Serviços de adestramento de cães de guarda
8030700	Atividades de investigação particular
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300	Atividades paisagísticas
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8291100	Atividades de cobranças e informações cadastrais
8299704	Leiloeiros independentes
8550302	Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares
8591100	Ensino de esportes
8592901	Ensino de dança
8592902	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592903	Ensino de música
8592999	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593700	Ensino de idiomas
8599603	Treinamento em informática
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8630504	Atividade odontológica

CNAE	DESCRIÇÃO
8630505	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8650001	Atividades de enfermagem
8650002	Atividades de profissionais da nutrição
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise
8650004	Atividades de fisioterapia
8650005	Atividades de terapia ocupacional
8650006	Atividades de fonoaudiologia
8650007	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650099	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690901	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690903	Atividades de bancos de leite humano
8690904	Atividades de podologia
8690999	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8720499	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8800600	Serviços de assistência social sem alojamento
9001901	Produção teatral
9001902	Produção musical
9001903	Produção de espetáculos de dança
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002702	Restauração de obras-de-arte
9102302	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9313100	Atividades de condicionamento físico
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529101	Reparação de calçados bolsas e artigos de viagem
9529103	Reparação de relógios
9529105	Reparação de artigos do mobiliário
9529106	Reparação de jóias
9529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9602501	Cabeleireiros
9602502	Outras atividades de tratamento de beleza